N° 2981/2023 - ANO XXXIII - Edição Extraordinária
Quinta-feira - 21/12/2023

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Campo Mourão - Paraná
Lei nº 707, de 21 de novembro de 1990 e Lei nº 3.640, de 30 de setembro de 2015 – Edição Eletrônica

Atos do Poder Executivo:

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 4 5 9 2
De 21 de dezembro de 2023

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964 e as alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal 4249, de 21 de dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal 4318, de 22 de julho de 2022 e suas alterações:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SESAU
004 – GERÊNCIA DE AUDITORIA – GEAUD
0010.0302.0071.2168 - Manter os Procedimentos Ambulatoriais e Cirúrgicos de Média e Alta Complexidade
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.72.33.00 – Passagens e despesas com locomoção R$ 30.000,00
Fonte de recurso: 303 – recursos próprios

Total Suplementações R$ 30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SESAU
004 – GERÊNCIA DE AUDITORIA – GEAUD
0010.0302.0071.2168 - Manter os Procedimentos Ambulatoriais e Cirúrgicos de Média e Alta Complexidade
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.72.39.00 – 532 – Outros serviços de terceiros – PJ R$ 30.000,00
Fonte de recurso: 303 – recursos próprios

Total da redução R$ 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de dezembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

SUMÁRIO

01 **GABINETE DO PREFEITO**
LEIS SANCIONADAS
DECRETOS
PORTARIAS
DISPENSAS DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO

31 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EXTRATOS DE RENOVAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO
LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

53 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
RESOLUÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

58 **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
RESOLUÇÃO

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
CODUSA
AVISO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

59 **FUNDAÇÃO CULTURAL**
PORTARIAS
LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

64 **PREVISCAM**
CALENDÁRIO DAS REUNIÕES 2024

65 **ATOS DO PODER LEGISLATIVO**
CÂMARA DE VEREADORES
LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

ASSINADO DIGITALMENTE

L E I Nº 4 5 9 3
De 21 de dezembro de 2023

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais),** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SESAU
004 – GERÊNCIA DE AUDITORIA – GEAUD
0010.0302.0071.2168 – Manter os Procedimentos Ambulatoriais e Cirúrgicos de Média e Alta Complexidade
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais R$ 400.000,00
Fonte de recurso: 1020 – Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - SAÚDE/CUSTEIO

Total das Suplementações R$ 400.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte de recurso: 1020 – Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - SAÚDE/CUSTEIO R$ 400.000,00

Total do Provável Excesso de Arrecadação R$ 400.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de dezembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

L E I Nº 4 5 9 4
De 21 de dezembro de 2023

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais),** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964 e as alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal 4249, de 21 de dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal 4318, de 22 de julho de 2022 e suas alterações:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SESAU
005 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – GERSE
0010.0302.0034.2062 – Fortalecer a Rede de Saúde Mental
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.50.42.00 – Auxílios R$ 510.000,00
Fonte de Recursos: 1089 – CEF 672014-4 - Emenda Parlamentar 202318760005

Total das Suplementações R$ 510.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n 4.320/64, provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte de Recurso: 1089 – CEF 672014-4 - Emenda Parlamentar 202318760005 R$ 510.000,00

Total do Provável Excesso de Arrecadação R$ 510.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de dezembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

L E I Nº 4 5 9 5
De 21 de dezembro de 2023

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 100.756,03, (cem mil, setecentos e cinquenta e sei reais e três centavos)**, no Orçamento da Fundação Cultural de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 100.756,03 (cem mil, setecentos e cinquenta e seis reais e três centavos)**, no orçamento da Fundação Cultural de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964:

17 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO
02 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL
0013.0392.0066.2218 – Manter o Fundo Municipal de Políticas Culturais
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.60.45 – Subvenções econômicas R$ 100.756,03
Fonte de Recurso: 10530 – Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º

Total da Suplementação R$ 100.756,03

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

17 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO
02 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL
0013.0392.0066.2218 – Manter o Fundo Municipal de Políticas Culturais
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.67.45 – 1187 – Subvenções econômicas R$ 100.756,03
Fonte de Recurso: 10530 – Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º

Total da Redução R$ 100.756,03

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de dezembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 0 7 2 4
De 21 de dezembro 2023

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a alínea "c", inciso I do artigo 123 da Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal n. 4.320/64 e Lei Municipal nº 4395 de 23 de dezembro de 2022, e o contido no Protocolo nº 58180/2023,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei Federal N. 4320/64:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEADM
008 – GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS – GEREH
0028.0846.0000.0062 – Formar o PASEP
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.47.00 – 177 – Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 200.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total das Suplementações R$ 200.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – SEFIN
005 – GERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FINANCEIRA – GEOCF
0099.0999.9999.9999 – Reserva de Contigência
9.0.00.00.00 – Reserva de Contingência
9.9.99.90.00 – 274 – Reserva de Contingência R$ 200.000,00
Fonte de Recursos: 9999 – Reserva de Contingência

Total das Reduções R$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de dezembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

D E C R E T O Nº 1 0 7 2 5
De 21 de dezembro 2023

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 674,66 (seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.395 de 23 de dezembro de 2022, e o contido no Protocolo nº 58285/2023,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 674,66 (seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei Federal N. 4320/64, de 17 de março de 1964.

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SECED
02 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GADME
0012.0361.0002.2048 – Manter as Atividades da Gerência Administrativa da SECED
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.93.00 – 1241 – Indenizações e Restituições R$ 674,66
Fonte de Recursos: 159 – BB 60865-3 – Programa de Apoio a Creches 2014

Total da Suplementação R$ 674,66

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte de Recursos: 159 – BB 60865-3 – Programa de Apoio a Creches 2014 R$ 674,66

Total do Superávit Financeiro R$ 674,66

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de dezembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 0 7 2 6
De 21 de dezembro 2023

Dispõe sobre a regulamentação das atividades de coleta de informações por meio do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal - SIM-AM, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, de acordo com a alínea "n" do inciso I do artigo 123 da Lei Orgânica do Município, e contido no processo administrativo nº 58099/2023;

D E C R E T A:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Ficam regulamentadas as atividades de coleta de informações por meio do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal - SIM-AM, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná-TCE-PR no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, suas Fundações e Autarquias.

Art. 2º O Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal - SIM-AM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná-TCE-PR, obrigatório na esfera das administrações públicas municipais, recepcionará e sistematizará, através de meio eletrônico, a coleta e remessa de dados necessários à composição da prestação de contas anual dos agentes públicos municipais.

Art. 3º Para a recepção e processamento das informações previstas no artigo 2º deste Decreto serão divididos nos seguintes módulos:

I. Módulo Tabelas Cadastrais, que visa:

a) Inserir no sistema SIM-AM os dados dos credores, participantes e vencedores de licitações e outras pessoas informadas nas diversas tabelas do sistema;
b) Cadastrar os demais documentos das pessoas existentes na tabela (PessoaAM);
c) Captar os dados cadastrais de estrangeiros e contribuintes que não possuem identificação de CPF e CNPJ no sistema SIM-AM;
d) Captar dados das leis e atos consumidos no sistema SIM-AM;
e) Captar dados das publicações das Leis e Atos no Órgão Oficial do Município;
f) Captar os dados cadastrais dos Secretários, visando possibilitar a identificação dos responsáveis pelas Secretarias, de tal forma que possibilite a vinculação com o movimento orçamentário e financeiro, objetivando a geração de elementos para o atendimento do Regimento Interno do TCE e Instrução Normativa nº 58/2011;
g) Captar dados dos Secretários desvinculados do Órgão; Captar dados do Órgão Oficial de Publicação do Município;
h) Captar os dados cadastrais dos servidores responsáveis pelos dados declarados nos diversos módulos do sistema;
i) Captar dados das baixas dos responsáveis pelos Módulos do Sistema;
j) outras informações conforme layout publicado pelo Tribunal de Contas do Paraná – TCE-PR.

II. Módulo Planejamento e Orçamento, que objetiva:

a) Captar o cadastro geral dos programas aprovados através da Lei do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Municipal de Saúde e Plano de Ações dos Direitos da Criança e do Adolescente;
b) Captar os dados básicos da movimentação dos programas, visando possibilitar que sejam realizadas operações de inclusão, alterações e cancelamento;
c) Captar o rol de Indicadores definidos na Lei do Plano Plurianual – PPA;
d) Captar os registros da movimentação da inclusão, alteração e cancelamento dos Indicadores da Lei do Plano Plurianual – PPA;
e) Captar as medidas anuais esperadas para cada indicador definido na Lei do Plano Plurianual – PPA;
f) Captar a vinculação dos Programas com os respectivos Indicadores da Lei do Plano Plurianual;
g) Captar o cancelamento do vínculo dos programas com os respectivos Indicadores da Lei do Plano Plurianual – PPA;
h) Captar as ações do planejamento aprovadas através da Lei do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Municipal de Saúde e Plano de Ações dos Direitos da Criança e do Adolescente;
i) Captar a movimentação das operações de inclusão, alteração e cancelamento da ação;
j) Captar a movimentação das operações de inclusão, alteração e cancelamento da ação;
k) Captar a vinculação dos programas com as ações da Lei do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Municipal de Saúde e Plano de Ações dos Direitos da Criança e do Adolescente;
l) Possibilitar o cancelamento do vínculo dos programas com as respectivas ações;
m) Captar dados das ações com os respectivos valores anuais, envolvendo as Leis do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como do Plano Municipal de Saúde e do Plano de Ações dos Direitos da Criança e do Adolescente;
n) Captar a movimentação das operações de inclusão, alteração e cancelamento dos vínculos dos programas com as respectivas ações anuais;
o) Captar a correlação das ações das Leis do Plano Plurianual com o Plano Municipal de Saúde e Plano de Ações dos Direitos da Criança e do Adolescente;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

p) Captar o cancelamento do vínculo da correlação dos programas com as respectivas ações;

q) Captar dados das ações dos instrumentos de planejamento que não possuem correlação;

r) Captar a correlação dos valores anuais das ações das Leis do Plano Plurianual com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Municipal de Saúde e Plano de Ações dos Direitos da Criança e do Adolescente;

s) Captar o cancelamento da correlação dos valores anuais das ações das Leis do Plano Plurianual com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Municipal de Saúde e Plano de Ações dos Direitos da Criança e do Adolescente;

t) Captar dados das ações anuais dos instrumentos de planejamento que não possuem correlação;

u) Captar os Projetos e Atividades definidos institucionalmente na Lei Orçamentária Anual – LOA;

v) Captar a correlação das ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO com a Lei Orçamentária Anual – LOA;

w) Captar o cancelamento da correlação das ações da Lei do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Municipal de Saúde e Plano de Ações dos Direitos da Criança e do Adolescente com a Lei Orçamentária Anual – LOA;

x) Captar a projeção de receitas da Lei do Plano Plurianual; Captar a avaliação anual das ações da Lei do Plano Plurianual;

y) Captar a avaliação anual das medidas esperadas dos Indicadores da Lei do Plano Plurianual;

z) Captar dados do Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Os riscos fiscais estão fundamentados no § 3º do artigo 4º da LRF;

aa) Captar o Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, visando observar o contido no § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/00;

ab) Captar dados do Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita do Anexo de Metas Fiscais da LDO;

ac) Captar o Demonstrativo de Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado do Anexo de Metas Fiscais da LDO;

ad) Captar as fontes de recursos criadas pelas entidades, observando fielmente a vinculação definida no plano de contas padrão de fontes de recursos do TCE;

ae) Captar dos valores consolidados das receitas e despesas da Lei Orçamentária Anual, por pessoa jurídica executora, inclusive dos ingressos e egressos financeiros previstos;

af) Captar os Órgãos definidos institucionalmente na estrutura administrativa da entidade, inclusive em observância a Lei Orçamentária Anual – LOA;

ag) Captar as Unidades Orçamentárias definidas institucionalmente na estrutura administrativa da entidade, inclusive mantendo fidelidade com a Lei Orçamentária Anual – LOA;

ah) Definir a tabela de Subfunções de Governo, mantendo correspondência com a Portaria STN nº 42/1999;

ai) Captar os Programas definidos na Lei Orçamentária Anual – LOA;

aj) Captar o plano de contas da receita orçamentária das entidades, devendo seguir o padrão mínimo estabelecido pelo TCE e poderá conter as particularidades das entidades em níveis de detalhamentos não obrigatórios;

ak) Captar o plano de contas da despesa orçamentária das entidades, devendo seguir o padrão mínimo estabelecido pelo TCE e poderá conter as particularidades das entidades em níveis de detalhamentos não obrigatórios;

al) Captar os valores da Previsão Inicial das Receitas Orçamentárias aprovados na Lei Orçamentária Anual – LOA;

am) Captar os valores dos estornos e adições da Previsão Inicial da Receita Orçamentária aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA decorrentes de erros ou falhas de registros;

an) Captar as alterações da receita orçamentária decorrentes da reestimativa e correção inflacionária;

ao) Captar os valores da Previsão Inicial da Despesa Orçamentária aprovado na Lei Orçamentária Anual – LOA;

ap) Captar dados de eventuais correções por erros, falhas ou estornos da Previsão Inicial da Despesa Orçamentária;

aq) Captar as alterações da previsão inicial da despesa orçamentária, decorrentes da correção inflacionária;

ar) Captar dados da Lei Orçamentária Anual – LOA, sobre as autorizações para abertura de créditos adicionais, devendo informar apenas os valores/percentuais decorrentes de autorização para abertura do créditos adicionais da Lei Orçamentária Anual – LOA, exceto às autorizações para remanejamento, transposição, transferência, superávit financeiro, excesso de arrecadação e de operações de crédito, que devem ser declarados na tabela (ExclusãoCreditoAdicional);

as) Captar dados da Lei Orçamentária Anual – LOA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, que tratam de autorizações para abertura de créditos adicionais excluídos dos limites da LOA e LDO;

at) Captar dados das Leis específicas que autorizam a abertura de créditos adicionais;

au) Captar dados cadastrais dos Decretos, Resoluções e Atos Administrativos que tratam da abertura de créditos adicionais;

av) Captar dados das alterações orçamentárias provocadas por créditos adicionais;

aw) Captar dados da revisão dos registros das alterações orçamentárias decorrentes de erros ou falhas;

ax) Captar a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

ay) outras informações conforme layout publicado pelo Tribunal de Contas do Paraná – TCE-PR.

III. Módulo Contábil, que objetiva:

a) Captação do plano de contas contábil das entidades, em conformidade com o padrão mínimo estabelecido pelo TCE e poderá conter as particularidades do jurisdicionados a nível de detalhamento;

b) Captação do movimento de débitos e créditos mensais por conta contábil, não devendo chegar ao nível de fonte de recursos, tendo em vista que as contas do sistema financeiro que envolvem fontes de recursos são captadas em detalhes em outras tabelas;

c) Captação dos saldos apurados em 31.12 do exercício imediatamente anterior das contas depósitos por fontes de recursos;

d) Captação dos saldos apurados em 31.12 do exercício imediatamente anterior das contas do realizável por fontes de recursos;

e) Captação do diário de contabilidade;

f) Captação da receita orçamentária realizada mensal, evidenciando a conta da receita orçamentária, fonte de recursos e valor da operação;

g) Captar dados dos estornos da receita orçamentária realizada mensal, evidenciando a conta contábil, fonte de recursos e valor da operação;

h) Captar dados dos empenhos emitidos no exercício financeiro de trabalho, empenhos inscritos em Restos a Pagar. Os empenhos incorporados por cisão, fusão ou extinção de entidades do Município também devem ser declarados e identificados pela sua origem (idOrigemEmpenho);

i) Captar os restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício e de exercícios anteriores;

j) Vincular os empenhos recebidos por Cisão/Fusão/Extinção com a respectiva fonte de recurso na Entidade receptora;

k) Declarar os empenhos a pagar transferidos para a Entidade receptora, em função de Cisão/Fusão/Transferência;

l) Declarar as Liquidações dos empenhos a pagar transferidos para a Entidade receptora, em função de Cisão/Fusão/Transferência;

m) Captar a vinculação dos empenhos emitidos no exercício de trabalho, com os respectivos processos licitatórios;

n) Captar dados de todos os empenhos do exercício estornados no mês, inclusive os restos a pagar cancelados;

o) Captar dados da reversão dos estornos dos empenhos do exercício e dos restos a pagar cancelados;

p) Captar dados de todos os empenhos liquidados no mês, inclusive dos restos a pagar e originários de cisão, fusão e extinção de entidades municipais;

q) Captação dos documentos fiscais de todas as liquidações dos empenhos emitidos no exercício, bem como dos restos a pagar liquidados no exercício;

r) Captação das liquidações dos empenhos, contendo os quantitativos e valores de cada item liquidado. Deve-se declarar, inclusive, a liquidação quantitativa dos restos a pagar;

s) Captar as entradas quantitativas, cujos materiais foram entregues antes da emissão da nota de liquidação do empenho ou até mesmo do próprio empenho;

t) Captação dos Estornos das liquidações dos empenhos; Captação dos Estornos das liquidações dos empenhos com os respectivos documentos fiscais;

u) Captar os Estornos das liquidações dos empenhos, contendo os quantitativos e valores de cada item;

v) Captar dados dos empenhos orçamentários do exercício e dos restos a pagar pagos no mês;

w) Captar dados dos estornos de pagamentos de empenhos do exercício ocorridos no mês, bem como dos restos a pagar;

x) Captação do movimento diário das inscrições e baixas das contas do realizável;

y) Captar os estornos do movimento das contas do realizável;

z) Captação do movimento de inscrição e baixas dos depósitos restituíveis do passivo financeiro;

aa) Captação do estorno do movimento de inscrição e baixas dos depósitos restituíveis do passivo financeiro;

ab) Captar os valores de transferências financeiras concedidas e recebidas entre entidades do jurisdicionado;

ac) Captar as operações financeiras decorrentes de cisão, fusão e incorporação;

ad) Captar os estornos das transferências financeiras realizados no mês;

ae) Captar dados das despesas não empenhadas;

af) Captar os estornos ou cancelamentos das despesas deixadas de empenhar;

ag) Captar a apropriação orçamentária da despesa não empenhada;

ah) Captar dados dos pagamentos das despesas deixadas de empenhar, inclusive os pagamentos com execução orçamentária extemporânea;

ai) Captar dados dos estornos dos pagamentos de despesas não empenhadas;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

aj) Captar dados dos contratos de empréstimos, financiamentos e parcelamentos;
ak) Captar o saldo inicial de cada exercício financeiro da dívida fundada de empréstimos, financiamentos e parcelamentos;
al) Captar os ingressos de empréstimos, financiamentos e parcelamentos, bem como os valores provenientes da atualização da dívida;
am) Captar os registros contábeis dos estornos dos ingressos e atualizações da dívida oriunda de empréstimos, financiamentos e parcelamentos;
an) Captar a movimentação da alteração do status da dívida fundada, originária de mudança de passivo financeiro para permanente, bem como do grau de exigibilidade (do ativo não circulante para o circulante);
ao) Captar eventuais estornos da movimentação da alteração do status da dívida fundada, originária de mudança de passivo financeiro para permanente, bem como do grau de exigibilidade (do ativo não circulante para o circulante);
ap) Captar a movimentação das baixas da dívida originária de empréstimos, financiamentos e parcelamentos;
aq) Captar os registros contábeis originários dos estornos das baixas de empréstimos, financiamentos e parcelamentos;
ar) Captar a movimentação da execução antecipada e contrapartida com recursos próprios de operações de crédito, contendo elementos suficientes para a perfeita identificação dos depósitos, pagamentos e ressarcimentos por fontes de recursos;
as) Captar a movimentação dos estornos dos registros da execução antecipada e contrapartida de operações de crédito;
at) Captar dados dos convênios firmados com o Governo Federal; Captar dados de todas as fases dos convênios federais;
au) Captar dados dos termos aditivos dos convênios firmados entre o Municípios e o Governo Federal;
av) Captar dados dos cancelamentos dos termos aditivos dos convênios firmados entre o Municípios e o Governo Federal;
aw) Captar a vinculação dos convênios firmados com o Governo Federal, com as respectivas fontes de recursos; Captar o saldo apurado em 31.12 do exercício anterior de contrapartida e execução antecipada de convênios e operações de crédito;
ax) Captar os registros originários de contrapartida e Execução Antecipada de Convênios Federais; Captar os registros originários dos estornos de contrapartida e Execução Antecipada de Convênios Federais;
ay) Captar a vinculação dos empenhos com os respectivos Convênios Federais;
az) Captar a vinculação das fontes de recursos com os convênios firmado entre o Município e suas entidades, bem como entre o Município e Órgãos Estaduais, cuja declaração é feita diretamente no Sistema Integrado de Transferências – SIT;
ba) Captar a vinculação dos empenhos com os respectivos convênios controlados pelo Sistema Integrado de Transferências – SIT;
bb) Captar os registros originários de contrapartida e Execução Antecipada de Convênios Estaduais e Municipais, captados pelo Sistema Integrado de Transferências – SIT;
bc) Captar a vinculação da contrapartida e execução antecipada de recursos financeiros, referente aos Convênios Estaduais e Municipais, cuja captação e controle são realizados através do Sistema Integrado de Transferências – SIT;
bd) Captar os estornos dos registros originários de contrapartida e Execução Antecipada de Convênios Estaduais e Municipais, captados pelo Sistema Integrado de Transferências – SIT;
be) Captar os registros contábeis evidenciando os fatos resultantes de cisão, fusão e incorporação nas entidades de origem e destino do resultado patrimonial;
bf) Captar os saldos contábeis das fontes de recursos existentes no realizável da entidade objeto de cisão, fusão ou incorporação;
bg) Captar a vinculação dos empenhos com os respectivos contratos e atas de registro de preços;
bh) Captar dados das diárias concedidas para os servidores eletivos e efetivos;
bi) Captar o plano de contas contábil utilizado pelas Empresas Estatais;
bj) Captar a associação entre o Balancete de Verificação Mensal da Estatal com o Plano de Contas do TCE/PR;
bk) Captar a composição do quadro deliberativo e executivo das Estatais;
bl) Captar a baixa dos componentes do quadro deliberativo e executivo das Estatais;
bm) Captar dados de todos os Consórcios Intermunicipais vinculado ao Município, visando possibilitar análise conjunta das operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais realizadas entre o Município e seus consórcios;
bn) Captar dados dos consórcios desvinculados do Município; Captar o "DE" "PARA" de contas contábeis que foram exclusas ou alteradas entre os exercícios financeiros, por conta de modificações trazidas pelo PCASPM-PR – Estendido;
bo) outras informações conforme layout publicado pelo Tribunal de Contas do Paraná – TCE-PR.

IV. Módulo Tesouraria, que visa:

a) Captar o cadastro básico das contas bancárias conforme cadastro no Banco Central – BACEN;
b) Vincular as contas bancárias da tabela (ContaBancariaBACEN) com diferentes fontes de recursos;
c) Captar dados das contas bancárias desativadas junto a Instituição Bancária;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

d) Captar dados das contas bancárias que foram desativadas equivocadamente por servidores, sem que tenha sido efetivamente desativada na Instituição Financeira;
e) Captar dados dos agentes eletivos e efetivos, responsáveis pela movimentação das contas bancárias;
f) Captar dados das baixas de responsabilidades de servidores eletivos e efetivos pela movimentação das contas bancárias;
g) Captar dados das contas bancárias dos credores que mantém operações financeiras com a entidade;
h) Apurar o saldo contábil das contas bancárias existente em 31.12 do exercício imediatamente anterior;
i) Captar o movimento contábil diário de todas as contas bancárias das entidades abrangidas pelo sistema;
j) Captar o movimento contábil mensal das contas bancárias;
k) Captar o detalhamento dos registros do movimento diário da tabela (MovimentoDiarioContaBancaria;
l) Captar dados de todas as operações contábeis de bancos que foram objeto de estorno nos registros da entidade;
m) Captar os saldos mensais dos extratos de todas as contas ativas;
n) Captar a confirmação da compensação bancária de todas as contas movimentadas no mês;
o) Captar as conciliações bancária mensais por conta;
p) Apurar o saldo contábil da conta caixa medido em 31.12 do exercício imediatamente anterior;
q) Captar o movimento da conta caixa por fontes de recursos; Captar as operações contábeis estornadas da conta caixa;
r) outras informações conforme layout publicado pelo Tribunal de Contas do Paraná – TCE-PR.

V. Módulo Licitações, que objetiva:

a) Captação dos dados básicos envolvendo o número, ano, modalidade da licitação e status;
b) Captar dados dos atos legais e motivos justificando o descarte de números de licitações;
c) Captar dados do Edital da Licitação por modalidade;
d) Captar dados da classificação orçamentária que serviu como base para emissão do edital da licitação;
e) Captar o Mapa de Preços Máximos e Mínimos apresentados pelo gestor no Edital de Licitação. O Preço Mínimo aplica-se apenas para processos de leilão;
f) Captar dados da publicação do edital da licitação;
g) Captar dados da publicação do edital da licitação em mural da própria entidade;
h) Captar dados dos convidados para os processos licitatórios com a modalidade convite e para as demais modalidades que porventura o gestor tenha realizado convite;
i) Captar dados do status do processo licitatório; Captar dados dos participantes nos processos licitatórios;
j) Captar dados da situação dos participantes nos processos licitatórios;
k) Captar dados das propostas dos participantes habilitados para os processos licitatórios;
l) Captar dados dos vencedores ou credenciados nos processos licitatórios;
m) Captar dados dos cancelamentos de vencedores ou credenciados nos processos licitatórios;
n) Captar dos pareceres jurídicos e administrativos do processo licitatório;
o) Captar dados da composição do quadro societário das empresas participantes dos processos licitatórios;
p) Captar dados dos componentes das comissões de licitações;
q) Captar dados das licitações vinculadas com as ações do PPA;
r) Captar dados das certidões do INSS, FGTS e outras previamente definidas na tabela de tipos de certidões;
s) Captar dados das licitações vinculadas com os respectivos convênios controlados pelo SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERÊNCIAS – SIT;
t) Captar dados das licitações vinculadas com os respectivos Convênios Federais;
u) outras informações conforme layout publicado pelo Tribunal de Contas do Paraná – TCE-PR.

VI. Módulo Contratos, que objetiva:

a) Captação dos dados cadastrais dos contratos e atas de registro de preços;
b) Captar os dados das pessoas envolvidas com o contrato, tais como: contratado, assinantes e demais responsáveis definidos na tabela de tipos das partes dos contratos;
c) Captar os valores dos contratos e das atas de registro de preços por contratado;
d) Captar os recursos orçamentários utilizados como base para emissão dos contratos e atas de registro de preços;
e) Captar a vinculação dos contratos e atas de registro de preços com os respectivos convênios;
f) Captar a vinculação dos contratos e atas de registro de preços com os respectivos convênios controlados pelo sistema SIT;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

g) Captar a vinculação dos contratos e atas de registro de preços com as respectivas licitações;
h) Captar o número dos Termos Aditivos dos Contratos e Atas de Registro de Preços;
i) Captar dados básicos dos Termos Aditivos dos Contratos e Atas de Registro de Preços;
j) Captar os Termos Aditivos dos Contratos e Atas de Registro de Preços, contendo os valores originários de recomposição, reajuste e atualização monetária;
k) Captar dados dos Termos Aditivos de Prazos dos Contratos e Atas de Registro de Preços;
l) Captar dados dos Termos Aditivos dos Contratos e Atas de Registro de Preços, oriundos de cessão contratual;
m) Captar dados dos Termos Aditivos dos Contratos e Atas de Registro de Preços, oriundos de subcontratação;
n) Captar dados dos Termos Aditivos dos Contratos e Atas de Registro de Preços, oriundos de Inexecução e Rescisão de Contratos;
o) Captar os valores e respectivos lotes e itens das licitações que foram afetados pelo redimensionamento de preços, conforme previsto no Art. 65, § 1º da Lei nº 8666/93;
p) Captar dados dos demais Termos Aditivos dos Contratos e Atas de Registro de Preços;
q) Captar dados da publicação dos extratos dos contratos e atas de registro de preços;
r) Captar dados da publicação dos extratos dos aditivos dos contratos e atas de registro de preços;
s) outras informações conforme layout publicado pelo Tribunal de Contas do Paraná – TCE-PR.

VII. Módulo Patrimônio, que objetiva:

a) Captação de dados do cadastro dos bens móveis, imóveis e intangíveis e de terceiros afetados por benfeitorias com recursos públicos;
b) Captar dados do detalhamento de veículos e equipamentos; captar o identificador dos veículos e equipamentos existentes na tabela (Bem), que eventualmente foram baixados e não devem ser abrangidos pelas regras de fechamento que exigem consumo de combustível, hodômetro ou horímetro;
c) Captar dados do detalhamento de veículos e equipamentos;
d) Captar a localização dos bens imóveis por coordenada geográfica;
e) Captar dados do endereço dos bens imóveis;

VIII. Módulo Controle Interno, que visa:

a) Captar os dados dos hodômetros e horímetros no início e fim de cada mês por veículo e equipamento;
b) Captar dados do consumo mensal de combustível por veículo e equipamento;
c) Captar dados dos estornos do consumo mensal de combustível por veículo e equipamento;
d) Captar dados das entradas de combustível, provenientes de convênios, doações recebidas e de outras formas legais;
e) Captar dados das saídas de combustíveis, provenientes de convênios e outras formas legais;
f) Captar o Estoque mensal de combustível segundo o tipo;
g) outras informações conforme layout publicado pelo Tribunal de Contas do Paraná – TCE-PR.

IX. Módulo Tributário, que objetiva:

a) Captar o lançamento e saldo de exercícios anteriores dos créditos tributários e não tributários não inscritos em dívida ativa, os quais estão definidos na tabela de natureza e tipos de créditos;
b) Captar os estornos dos lançamentos dos créditos tributários e não tributários não inscritos em dívida ativa;
e) Captar dados da atualização monetária dos créditos tributários e não tributários não inscritos em dívida ativa, envolvendo juros, multas e demais atualizações;
f) Captar dados dos estornos da atualização monetária dos créditos tributários e não tributários não inscritos em dívida ativa, envolvendo juros, multas e demais atualizações;
g) Captar dados das deduções dos créditos tributários e não tributários não inscritos em dívida ativa, descontos, cancelamento, isenção, remissão, anistia e prescrição por tipo de crédito;
h) Captar dados dos estornos das deduções dos créditos tributários e não tributários não inscritos em dívida ativa;
i) Captar a inscrição dos créditos tributários e não tributários em dívida ativa, bem como os saldos inicial (de exercícios anteriores) na primeira remessa de dados;
j) Captar os estornos das Inscrições dos créditos tributários e não tributários em dívida ativa;
k) Captar dados da atualização monetária da dívida ativa tributária e não tributária, envolvendo os juros, multas e demais atualizações acumulados no exercício financeiro;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

l) Captar dados de eventuais estornos da atualização monetária da dívida ativa tributária e não tributária, envolvendo os juros, multas e demais atualizações;

m) Captar dados das deduções dos créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa, descontos, cancelamento, isenção, remissão, anistia e prescrição por tipo de crédito;

n) Captar dados dos estornos das deduções dos créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa;

o) Captar os totais arrecadados do mês por tipo de crédito, envolvendo os inscritos e não inscritos em dívida ativa;

p) Captar dados dos estornos da receita arrecadada por tipo de crédito, envolvendo os créditos inscritos e não inscritos em dívida ativa;

q) Captar por demandas, as deduções analíticas por contribuintes dos créditos inscritos e não inscritos em dívida ativa;

r) Captar por demandas, os dados analíticos de créditos tributários e não tributários de acordo com a ação aplicada por este Tribunal de Contas, observando o código do tipo de controle de dado solicitado;

s) Captação de dados do diário da arrecadação (tributos inscritos e não inscritos em dívida ativa) contendo data da arrecadação, contribuinte, tipo de tributo, conta contábil, valores, descrição e outros dados necessários para identificar a receita realizada;

t) Captar dados dos estornos da receita orçamentária arrecadada. Considera-se estorno apenas aquelas operações cujo registro original foi objeto de falha no momento da inserção do dado;

u) outras informações conforme layout publicado pelo Tribunal de Contas do Paraná – TCE-PR.

X. Obras Públicas, que objetiva:

a) Captar vinculação da Localidade a Bem Patrimonial;

b) Captar os dados cadastrais das intervenções (obras e serviços ou projetos de engenharia) realizadas com recursos públicos;

c) Captar o relacionamento entre os dados cadastrais das intervenções e os respectivos bens do patrimônio;

d) Captar os dados cadastrais sobre a responsabilidade técnica pelas obras e serviços ou projetos de engenharia (intervenções);

e) Captar os dados cadastrais das planilhas orçamentárias das intervenções;

f) Captar os dados cadastrais das planilhas de orçamento de contratos das intervenções por execução indireta;

g) Captar os dados cadastrais das planilhas de orçamento dos aditivos dos contratos das intervenções por execução indireta;

h) Captar os dados cadastrais relativos à matrícula da obra no INSS (CEI);

i) Captar os dados cadastrais relativos à CND das obras; Captar os dados cadastrais relativos ao cancelamento de matrícula CEI;

j) Captar os dados cadastrais dos acompanhamentos das intervenções. Os acompanhamentos são realizados através de medições, paralisações, conclusões, cancelamentos e informações de cadastramento indevido realizados pelos jurisdicionados ou por entrada de informações provenientes do controle externo;

k) Captar os dados cadastrais das medições das intervenções;

l) Captar os dados cadastrais das medições de contratos das intervenções por execução indireta;

m) Captar os dados cadastrais das medições de aditivos das intervenções por execução indireta;

n) Captar os dados cadastrais das paralisações das intervenções;

o) Captar a referência aos documentos anexos aos acompanhamentos das intervenções;

p) Captar dados das Intervenções vinculadas com as Ações da Lei do Plano Plurianual – PPA;

q) Captar a vinculação dos empenhos com as respectivas obras públicas;

r) Captar a vinculação dos gastos estatais com as respectivas obras públicas;

s) outras informações conforme layout publicado pelo Tribunal de Contas do Paraná – TCE-PR.

Parágrafo único. Os módulos ficarão sujeitos a alterações, inclusões e exclusões, bem como as informações coletadas de acordo com Layout publicado anualmente pelo TCE-PR.

Art. 4º Os módulos previstos no artigo 3º deste Decreto estão subordinados as Secretarias Municipais e Órgãos da Administração Indireta, de acordo com o assunto e sob responsabilidade do servidor indicado e designado por portaria, que desempenharão suas funções concomitantemente com as respectivas atribuições de seus cargos ou funções.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

I. Na Administração Direta:

a) Módulo Tabelas Cadastrais subordinado à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento – SEFIN, Gerência Orçamentária, Contábil e Financeira – GEOCF;
b) Módulo Planejamento e Orçamento subordinado à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento – SEFIN, Gerência Orçamentária, Contábil e Financeira – GEOCF;
c) Módulo Contábil subordinado à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento – SEFIN, Gerência Orçamentária, Contábil e Financeira – GEOCF;
d) Módulo Tesouraria subordinado à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento – SEFIN, Gerência Orçamentária, Contábil e Financeira – GEOCF;
e) Módulo Licitações subordinado à Secretaria Municipal de Administração – SEADM, Gerência de Licitações – GELIC;
f) Módulo Contratos subordinado à Secretaria Municipal de Administração – SEADM, Gerência de Licitações – GELIC;
g) Módulo Patrimônio; subordinado à Secretaria Municipal de Administração – SEADM, Gerência de Patrimônio – GEPAT;
h) Módulo Controle Interno; subordinada à Secretaria Municipal de Administração – SEADM, Gerência de Patrimônio – GEPAT;
i) Módulo Tributário; subordinado à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento – SEFIN, Gerência de Valores Imobiliários – GEVIM;
j) Obras Públicas: subordinado à Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLA, Gerência de Acompanhamento e Fiscalização de Obras – GAFO;

II. Na Administração Indireta:

a) Fundação de Esportes de Campo Mourão – FECAM: todos os módulos estão subordinados ao Departamento Administrativo e Financeiro;
b) Previdência Social dos Servidores Públicos de Campo Mourão – PREVISCAM: todos os módulos estão subordinados ao Departamento Administrativo e Financeiro;
c) Instituto de Pesquisa e Planejamento de Campo Mourão – IPPLAN: todos os módulos estão subordinados a Gerencia de Gestão – GEGES.

Art. 5º Compete à Gerência Orçamentária, Contábil e Financeira (município) e órgão e/ou setor equivalente nas Fundações e Autarquias, o gerenciamento das atividades de coleta, validação e processamento das informações enviados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná-TCE-PR, por meio do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal - SIM-AM.

§1º A responsabilidade pela fidedignidade, legalidade, legitimidade das informações são do servidor que as produziu.

§2º A responsabilidade pela integridade das informações enviadas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná-TCE-PR, por meio do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal - SIM-AM é do responsável pelo módulo de coleta de dados.

Art. 6º Para fins de lançamentos no **Módulo Obras Públicas,** a fiscalização de obras deverá encaminhar ao responsável pelo módulo junto ao SIM-AM as seguintes documentações:

I. No início da execução, para fins de cadastramento da obra:

a) cópia do contrato;
b) ordem de serviço;
c) CNO da obra;
d) ART do orçamento;
e) ART de fiscalização;
f) ART de execução;
g) Orçamento base; e
h) planilha contratada;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

II. Durante a execução do contrato, até dia 10 do mês subsequente ao de referência:

a) **Nas medições:** planilha de medição dos serviços executados com relatório fotográfico ou termo de paralisação;
b) **Nas alterações contratuais** durante a execução da obra, conforme o caso: planilha orçamentário do aditivo, ART e/ou documentos relacionados a alteração.
c) **No encerramento da obra**: termo de recebimento definitivo da obra;

Parágrafo único. É de responsabilidade dos Fiscais a veracidade das informações encaminhadas ao responsável pelo módulo junto ao SIM-AM.

Art. 7º Compete às gerências responsáveis pelos módulos do SIM-AM o cumprimento dos prazos definidos neste decreto, de maneira que evitem prejuízos quanto à tempestividade das informações, e ainda, o cumprimento da agenda de obrigações junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 8º Fica estabelecido os seguintes prazos máximos para encerramento dos lançamentos, importação e validação dos dados junto ao Sistema de Informação Municipal – SIM-AM:

I. Até dia 10 do mês subsequente ao término do mês de referência:

a) Módulo Tabelas Cadastrais.

II. Até dia 18 do mês subsequente ao término do mês de referência:

a) Módulo Planejamento e Orçamento;

III. Até no máximo 05 (cinco) dias úteis anterior ao prazo máximo de envio dos dados previstos na Agenda de Obrigações:

a) Módulo Licitações e Contratos;
b) Módulo Patrimônio;
c) Módulo Controle Interno (Frotas);
d) Módulo Tributário;
e) Módulo Obras Públicas;
f) Módulo Tesouraria.

IV. Até no máximo 02 (dois) dias úteis anterior ao prazo máximo de envio dos dados previstos na Agenda de Obrigações:

a) Módulo Contabilidade.

Art. 9º O gerenciamento que trata o artigo 5º deste Decreto se dará por meio de abertura de processo administrativo digital, pela Gerência Orçamentária, Contábil e Financeira e equivalentes nas Fundações e Autarquias, individualizado por módulo, encaminhando para cada responsável do módulo, que deverá:

I. Registrar todas as ocorrências do período;

II. Data da conclusão do processamento dos dados;

III. Devolver à Gerência Orçamentária, Contábil e Financeira, após a conclusão do processamento dos dados.

Parágrafo único. Qualquer alteração e/ou complemento dos dados enviados, que se fizerem necessário após a devolução do processo administrativo à Gerência Orçamentária, Contábil e Financeira e equivalentes nas Fundações e Autarquias, deverá ser feita com anuência da Gerência Orçamentária, Contábil e Financeira e equivalentes nas Fundações e Autarquias, mediante apresentação de justificativa fundamentada.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

Art. 10. A reabertura e exclusão de remessas ao TCE-PR ficam condicionadas à solicitação do responsável do módulo do SIM-AM, com a devida anuência do titular da pasta, ao responsável pelo gerenciamento previsto no artigo 5º deste Decreto, mediante apresentação de justificativa fundamentada.

Art. 11. As atividades desenvolvidas em cada um dos módulos estão mapeadas conforme Anexo I deste Decreto, cabendo aos responsáveis dos módulos manterem atualizados, em havendo alterações nos fluxos de trabalho deverá ser comunicado a UCCI para providenciar atualização do presente regulamento.

Art. 12. Compete à Unidade Central do Controle Interno – UCCI acompanhar e monitorar todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta em assuntos relacionados à operacionalização e alimentação de dados no sistema de captação de informações do TCE-PR.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de dezembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

ORGANOGRAMA - SIM-Sistema de Informação Municipal

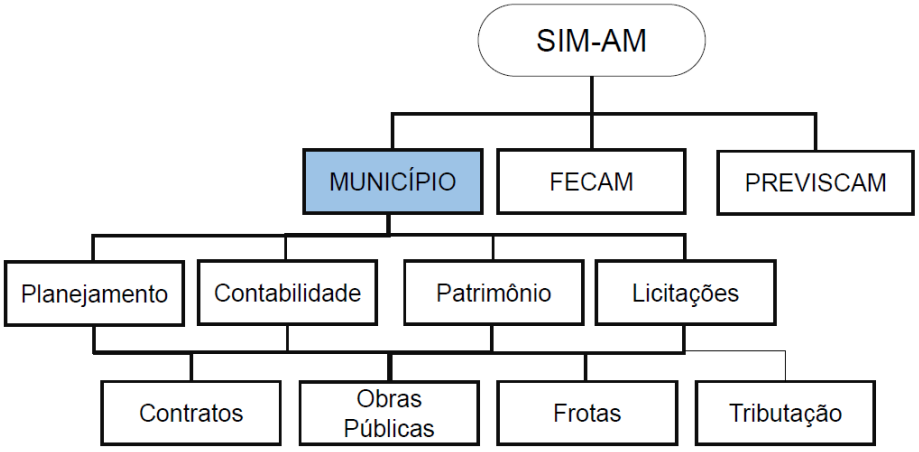
LEGENDAS



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

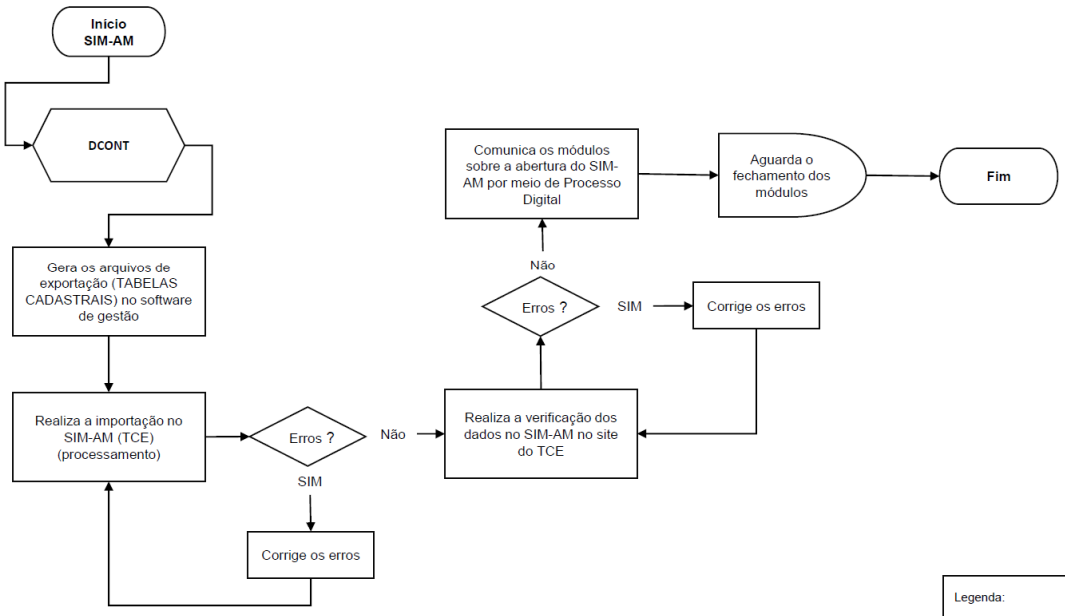
ORGANOGRAMA - SIM-Sistema de Informação Municipal

SIM-AM-Sistema de Informação Municipal – ORGANOGRAMA GERAL – MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO



FLUXOGRAMA 01 - SIM-Sistema de Informação Municipal

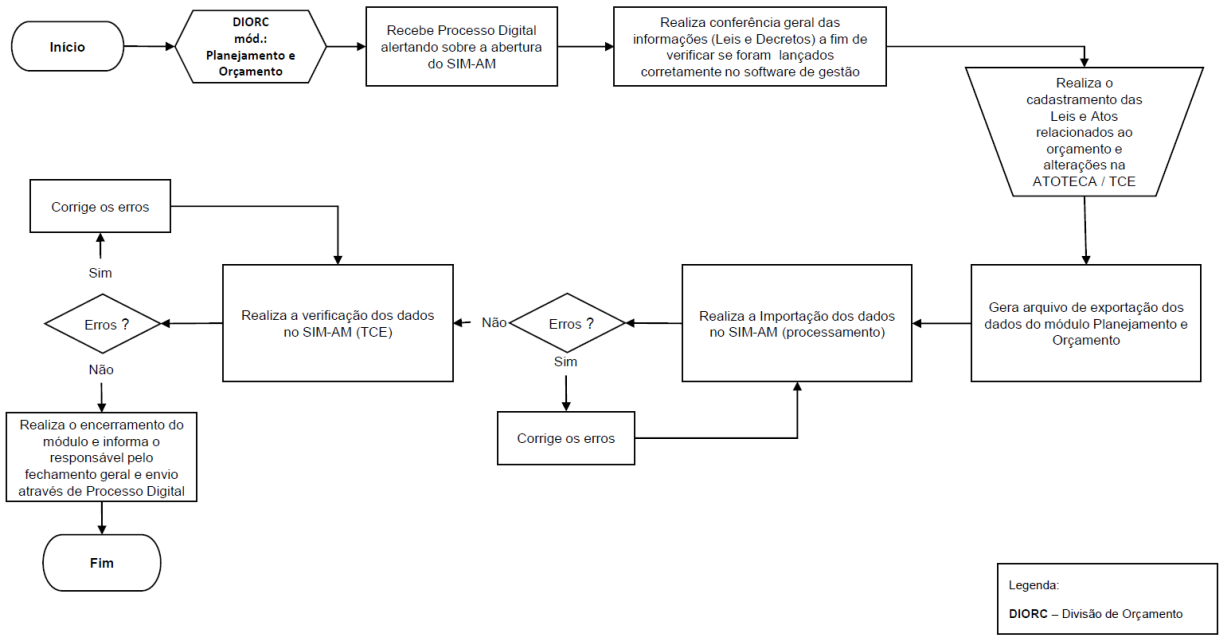
MÓDULO: TABELAS CADASTRAIS



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

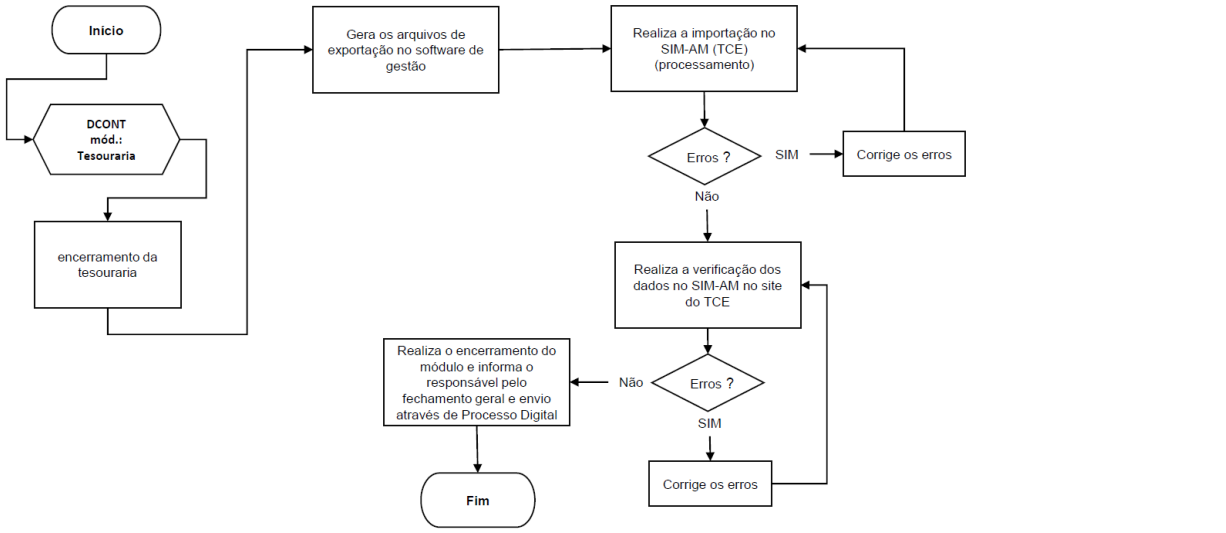
FLUXOGRAMA 02 - SIM-Sistema de Informação Municipal

MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



FLUXOGRAMA 03 - SIM-Sistema de Informação Municipal

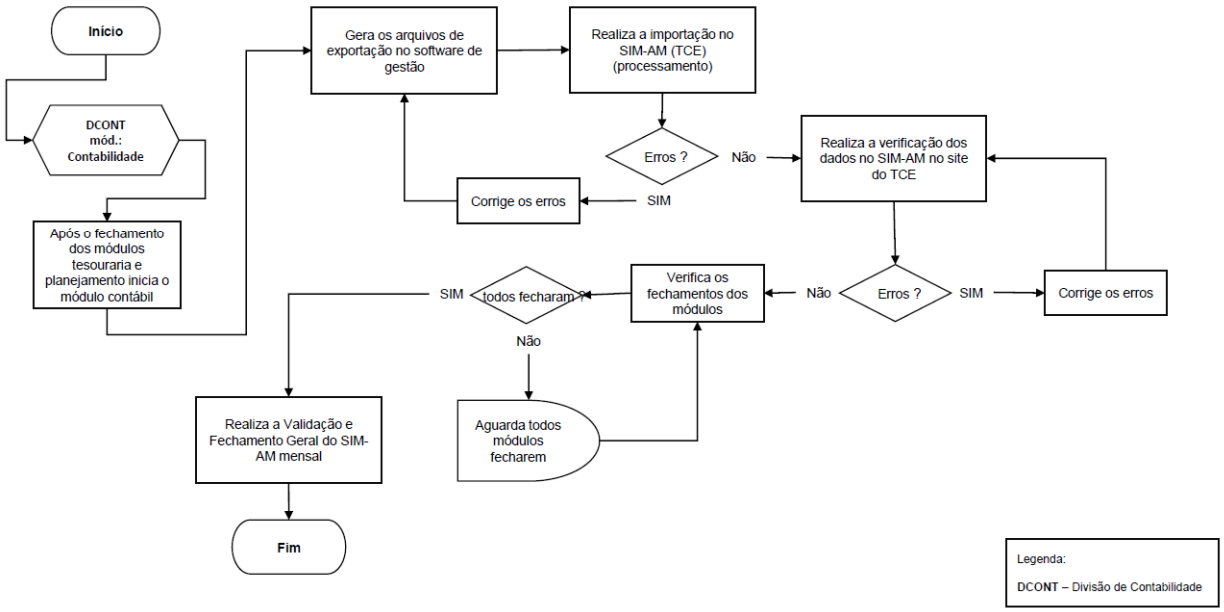
MÓDULO: TESOURARIA



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

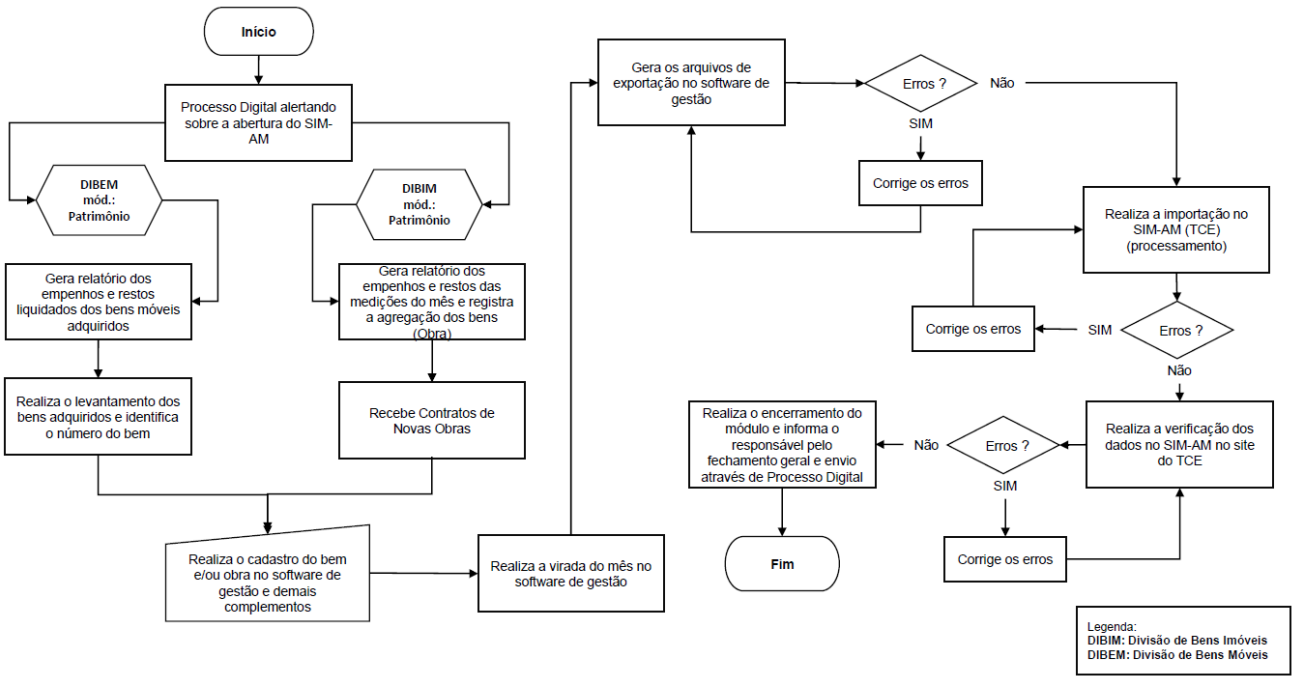
FLUXOGRAMA 04 - SIM-Sistema de Informação Municipal

MÓDULO: CONTABILIDADE



FLUXOGRAMA 05 - SIM-Sistema de Informação Municipal

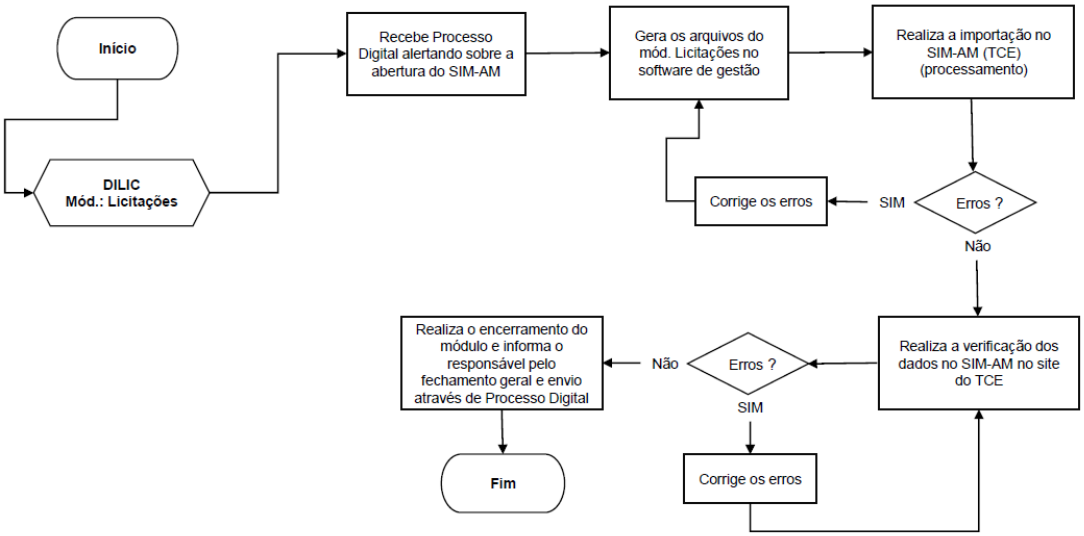
MÓDULO: PATRIMÔNIO



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

FLUXOGRAMA 06 - SIM-Sistema de Informação Municipal

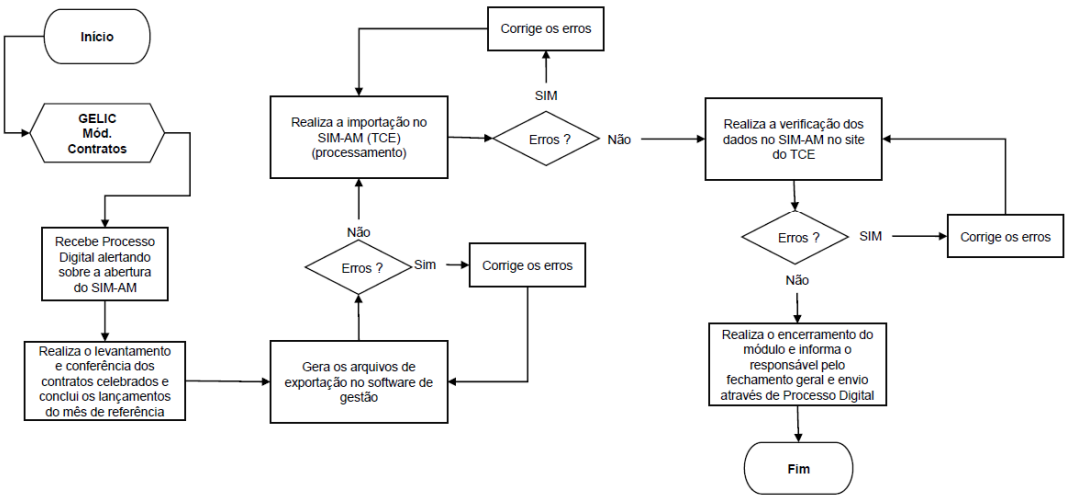
MÓDULO: LICITAÇÕES



Legenda:
DILIC: Divisão de Licitações

FLUXOGRAMA 07 - SIM-Sistema de Informação Municipal

MÓDULO: CONTRATOS

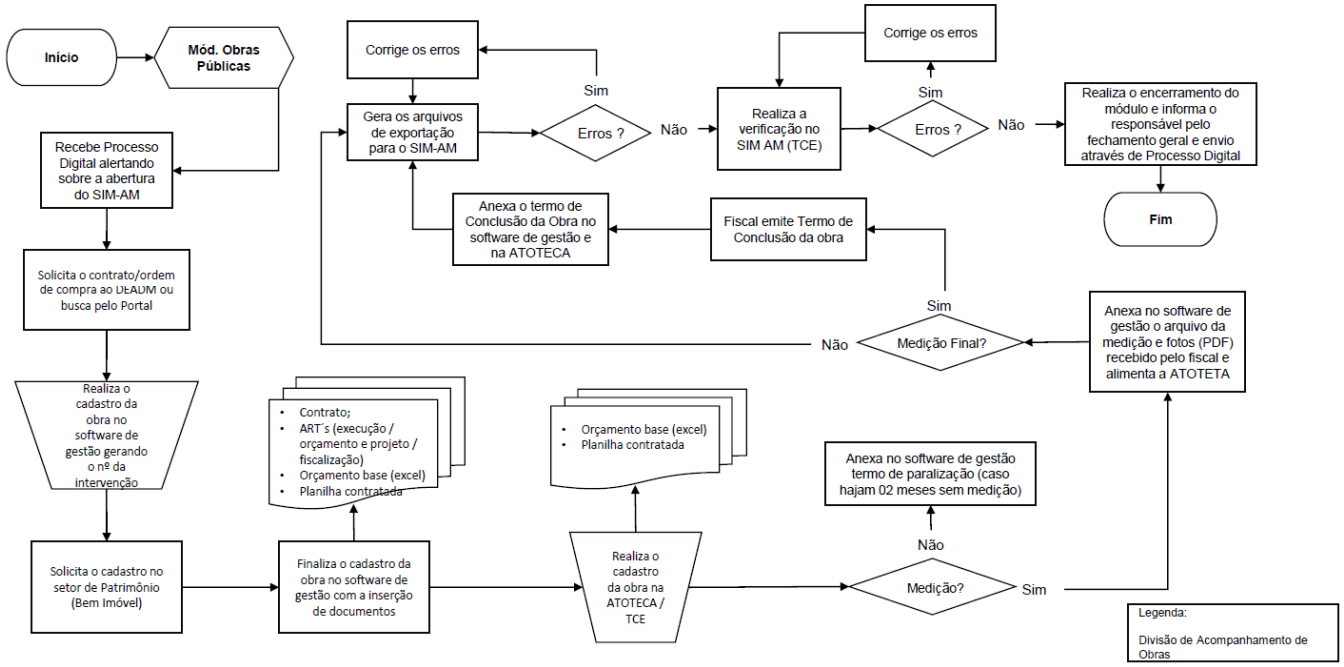


Legenda:
GELIC: Gerência de Licitações

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

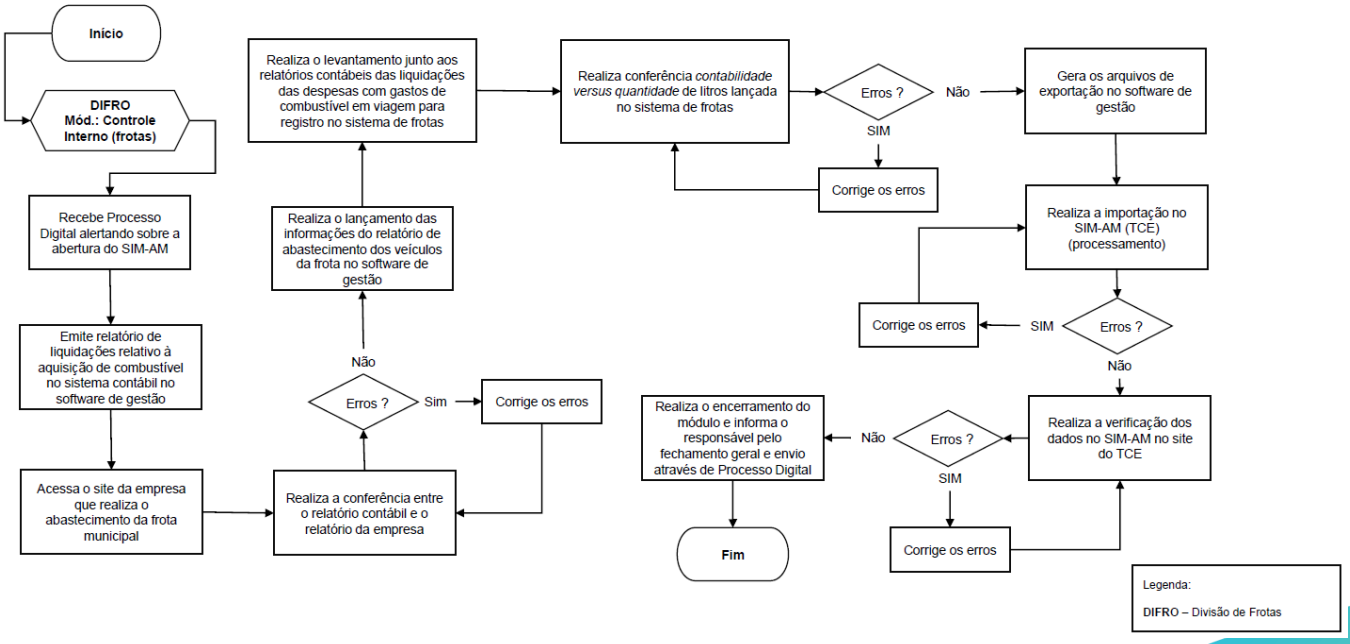
FLUXOGRAMA 08 - SIM-Sistema de Informação Municipal

Módulo: OBRAS PÚBLICAS



FLUXOGRAMA 09 - SIM-Sistema de Informação Municipal

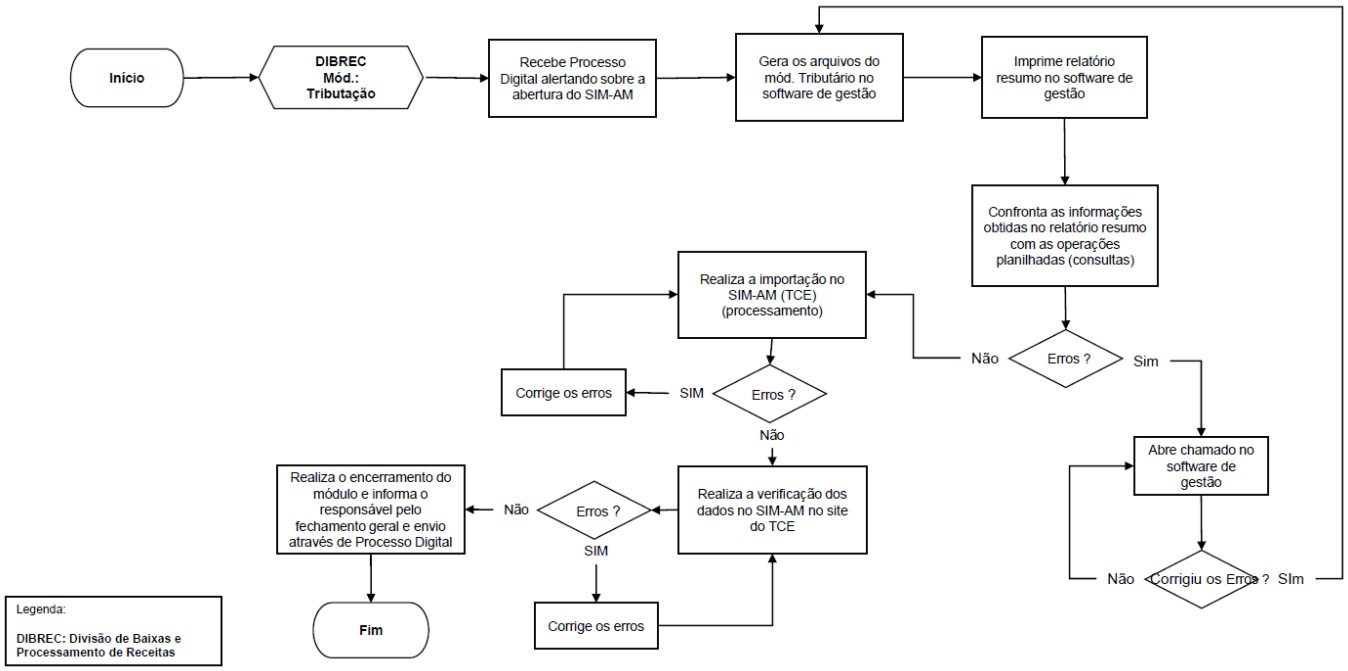
MÓDULO: CONTROLE INTERNO (FROTAS)



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

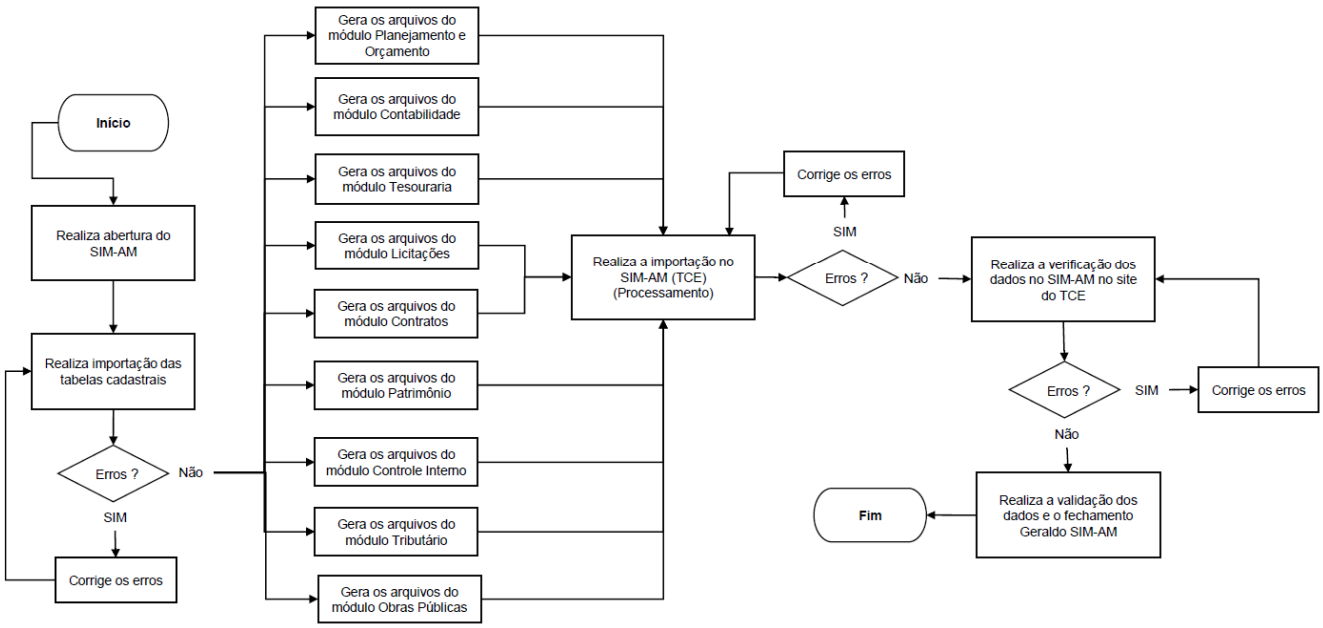
FLUXOGRAMA 10 - SIM-Sistema de Informação Municipal

MÓDULO: TRIBUTAÇÃO



FLUXOGRAMA 11 - SIM-Sistema de Informação Municipal

FECAM e PREVISCAM



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

D E C R E T O Nº 1 0 7 2 7
De 21 de dezembro 2023

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais),** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a alínea "c", inciso I do artigo 123 da Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal n. 4.320/64 e Lei Municipal nº 4395 de 23 de dezembro de 2022, e o contido no Protocolo nº 58385/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais),** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 conforme segue:

10 – FUNDO DE MAN. DES. DA EDUC. B. E VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO
01 – FUNDEB
012.361.0023.2095 – Manter o FUNDEB 30% - Ensino Fundamental
3.0.00.00.00 – Despesas correntes
3.3.90.30.00 – 428 – Material de Consumo R$ 500.000,00
Fonte de Recursos: 102 – FUNDEB 30%

012.365.0023.2098 – Manter o FUNDEB 30% - Educação Infantil
3.0.00.00.00 – Despesas correntes
3.3.90.30.00 – 438 – Material de Consumo R$ 500.000,00
Fonte de Recursos: 102 – FUNDEB 30%

Total Suplementações R$ 1.000.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes do excesso de arrecadação da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte de Recursos: 102 – FUNDEB 30% R$ 1.000.000,00

Total do Excesso de Arrecadação R$ 1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de dezembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 0 7 2 8
De 21 de dezembro 2023

Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.592 de 21 de dezembro de 2023, e o contido no Protocolo nº 52120/2023,

D E C R E T A:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SESAU
004 – GERÊNCIA DE AUDITORIA – GEAUD
0010.0302.0071.2168 - Manter os Procedimentos Ambulatoriais e Cirúrgicos de Média e Alta Complexidade
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.72.33.00 – 1233 – Passagens e despesas com locomoção R$ 30.000,00
Fonte de recurso: 303 – recursos próprios

Total Suplementações R$ 30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SESAU
004 – GERÊNCIA DE AUDITORIA – GEAUD
0010.0302.0071.2168 - Manter os Procedimentos Ambulatoriais e Cirúrgicos de Média e Alta Complexidade
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.72.39.00 – 532 – Outros serviços de terceiros – PJ R$ 30.000,00
Fonte de recurso: 303 – recursos próprios

Total da redução R$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de dezembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 0 7 2 9
De 21 de dezembro de 2023

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.593 de 21 de dezembro de 2023, e o contido no Protocolo nº 51081/2023,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais),** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SESAU
004 – GERÊNCIA DE AUDITORIA – GEAUD
0010.0302.0071.2168 – Manter os Procedimentos Ambulatoriais e Cirúrgicos de Média e Alta Complexidade
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.50.43.00 – 1223 – Subvenções Sociais R$ 400.000,00
Fonte de recurso: 1020 – Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - SAÚDE/CUSTEIO

Total das Suplementações R$ 400.000,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, provenientes do excesso de arrecadação da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte de recurso: 1020 – Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - SAÚDE/CUSTEIO R$ 400.000,00

Total do Excesso de Arrecadação R$ 400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de dezembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 0 7 3 0
De 21 de dezembro de 2023

Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.594 de 21 de dezembro de 2023, e o contido no Protocolo nº 50725/2023,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais),** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SESAU
005 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – GERSE
0010.0302.0034.2062 – Fortalecer a Rede de Saúde Mental
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.50.42.00 – 1242 – Auxílios R$ 510.000,00
Fonte de Recursos: 1089 – CEF 672014-4 - Emenda Parlamentar 202318760005

Total das Suplementações R$ 510.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n 4.320/64, provenientes do excesso de arrecadação da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte de Recurso: 1089 – CEF 672014-4 - Emenda Parlamentar 202318760005 R$ 510.000,00

Total do Excesso de Arrecadação R$ 510.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de dezembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

D E C R E T O Nº 1 0 7 3 1
De 21 de dezembro de 2023

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 100.756,03, (cem mil, setecentos e cinquenta e sei reais e três centavos)**, no Orçamento da Fundação Cultural de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.595 de 21 de dezembro de 2023, e o contido no Protocolo nº 55467/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 100.756,03 (cem mil, setecentos e cinquenta e seis reais e três centavos)**, no orçamento da Fundação Cultural de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964:

17 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO
02 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL
0013.0392.0066.2218 – Manter o Fundo Municipal de Políticas Culturais
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.60.45 – 1243 – Subvenções econômicas R$ 100.756,03
Fonte de Recurso: 10530 – Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º

Total da Suplementação R$ 100.756,03

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

17 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO
02 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL
0013.0392.0066.2218 – Manter o Fundo Municipal de Políticas Culturais
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.67.45 – 1187 – Subvenções econômicas R$ 100.756,03
Fonte de Recurso: 10530 – Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º

Total da Redução R$ 100.756,03

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de dezembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 974/2023 - GAPRE

Designa servidor para exercer a função de Autoridade Sanitária, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, para exclusivamente emitir habite-se unifamiliar, habite-se multifamiliar e parcelamento do solo pela modalidade desdobro, na Gerência de Controle Urbano – GECUR.

O **PREFEITO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 58006/2023, e

Considerando as alterações propostas para o código sanitário municipal;

Considerando a Lei n° 8.080, de setembro de 1990, art. 18, inciso IV, alínea "d";

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Considerando a Lei n° 13.331, de 23 de novembro de 2001, art. 38, inciso I e II;

Considerando o regulamento aprovado pelo Decreto n° 5.711/2002, art. 170, art. 175, art. 179, art. 186, art. 189, art. 194 § 2, art. 197, art. 203, art. 261 Parágrafo Único, art. 262 incisos I, II, III, IV e V, art. 282, art. 294 e art 324;

Considerando a Lei Complementar 015/2006, de 29 de novembro de 2006, art. 26, art. 43;

Considerando a necessidade de agilizar os procedimentos de liberação de habite-se unifamiliar, habite-se multifamiliar e parcelamento do solo pela modalidade desdobro;

Considerando que na prática a verificação in loco de habite-se unifamiliar, habite-se multifamiliar e parcelamento do solo pela modalidade desdobro, é realizada por fiscais da secretaria de fiscalização e ouvidoria e supervisionado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal da Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1° Designar o servidor público municipal abaixo relacionado para exercer a função de Autoridade Sanitária, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, para exclusivamente emitir habite-se unifamiliar, habite-se multifamiliar e parcelamento do solo pela modalidade desdobro, na Gerência de Controle Urbano – GECUR:

WESLEY FELTRIN GIOMO
CPFn° 056.XXX.XXX-35
RG n° 9.XXX.XXX-0

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de dezembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 975/2023 - GAPRE

Designa responsável pela Fundação Cultural de Campo Mourão no período que menciona.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 123, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município; tendo em vista os pareceres exarados no processo protocolizado sob n° 57909/2023, e

Considerando o período de férias entre os dias 03 e 12 de janeiro de 2024 do Diretor Presidente da Fundação Cultural de Campo Mourão, Senhor Roberto Cardoso;

Considerando que haverá processos, pagamentos e documentos, bem como atribuições diversas que deverão ser processadas pela instituição no decorrer do período citado,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Silvio Vilczak, CPF n° 695.XXX.XXX-00, para responder, interinamente, sem remuneração e de forma integral, pela Fundação Cultural de Campo Mourão, no período de 03 a 12 de janeiro de 2024.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de dezembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

PORTARIA Nº 976/2023 - GAPRE

Nomeia servidores para comporem a Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, para apurar a conduta da empresa referente ao Pregão Eletrônico n° 14/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, PR, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o art. 123, II, "c", da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 10 do Decreto nº 10.276, de 02 de junho de 2023, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 50617/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear para comporem a Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, para apurar a conduta da empresa referente ao Pregão Eletrônico n° 14/2022, os seguintes servidores:

Silvano da Silva
matrícula 488453-X

Sandra Keiko Hideaki Fujita
matrícula 150622-X.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de dezembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 977/2023 - GAPRE

Revoga a Portaria n° 044/2022 – GAPRE, que designa o servidor público municipal **Pedro Guilherme Grecco** para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Administração.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "a", inciso II do artigo 123, e tendo em vista o contido no processo n° 58279/2023,

R E S O L V E:

Art. 1° Revogar, em 05 de janeiro de 2024, a Portaria n° 044/2022 – GAPRE, que designa o servidor público municipal **Pedro Guilherme Grecco**, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Administração, símbolo FCD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de dezembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

PORTARIA Nº 978 /2023 - GAPRE

Exonera, a pedido, o servidor público municipal **Pedro Guilherme Grecco**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na alínea "a", inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob n° 58279/2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar, em 05 de janeiro de 2024, o servidor público municipal **Pedro Guilherme Grecco**, ocupante do cargo de Escriturário, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de dezembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 979/2023 - GAPRE

Concede abono de permanência a servidora pública municipal **Selma Cristina Krenski de Carvalho**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a alínea "g", inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o cumprimento das exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no art. 40, §§ 1º, III, "a", 5º e 19 da Constituição Federal;

Considerando o contido no art. 7º da Lei Federal n. 10.887, de 18 de junho de 2004;

Considerando o processo protocolizado sob o n° 58117/2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder, a partir de 15 de outubro de 2023, abono de permanência a servidora pública municipal **Selma Cristina Krenski de Carvalho**, Professor, matricula n° 496847-0, lotada na Secretaria Municipal da Educação, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, descontada em folha de pagamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de outubro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de dezembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 203/2023

Com base no art. 24, inciso VIII c/c art. 26, parágrafo único, incisos II e III, ambos da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores e considerando os pareceres exarados no processo administrativo protocolado sob o nº 610/2023, processo digital nº 56062/2023 – fica ratificada a **Dispensa de Licitação** visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços, incluindo máquinas, equipamentos e materiais, a serem utilizados na recuperação de bueiros nas estradas rurais, devido ao temporal que atingiu o município no dia 30/10/2023. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEIMOB, conforme especificado na requisição nº 942/2023, através da empresa **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO – CODUSA** (CNPJ nº 75.871.228/0001-56), no valor total de R$ 404.816,77 (quatrocentos e quatro mil e oitocentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos).

Campo Mourão, 21 de dezembro de 2023.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 204/2023

Com base no art. 24, inciso VIII c/c art. 26, parágrafo único, incisos II e III, ambos da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores e considerando os pareceres exarados no processo administrativo protocolado sob o nº 608/2023, processo digital nº 56914/2023 – fica ratificada a **Dispensa de Licitação** visando a contratação de empresa especializada para execução dos serviços e emprego dos materiais para o recapeamento asfáltico no estacionamento do Paço Municipal, em decorrência da destruição do anexo do Paço na tempestade que ocorreu em 30 de outubro de 2023. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEIMOB, conforme descrito na requisição nº 946/2023, através da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO – CODUSA** (CNPJ nº 75.871.228/0001-56), no valor total de R$ 26.589,38 (vinte e seis mil e quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos).

Campo Mourão, 21 de dezembro de 2023.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 92/2023

Com base no art. 25, inciso I c/c art. 26, parágrafo único, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e considerando os pareceres exarados no processo administrativo protocolado sob o nº 607/2023, processo digital nº 56837/2023, fica ratificada a **Inexigibilidade de Licitação** visando a aquisição de livros intitulados "Minhas primeiras lições de trânsito" para as turmas de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental das unidades educacionais da Secretaria Municipal da Educação – SECED, conforme descrito na requisição de compras n° 945/2023, através da empresa **LINERBOOK – EDITORA GRAFICA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA** (CNPJ nº 04.254.526/0001-59), no valor total de R$ 975.680,00 (novecentos e setenta e cinco mil e seiscentos e oitenta reais).

Campo Mourão, 21 de dezembro de 2023.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 93/2023

Com base no art. 25, inciso I c/c art. 26, parágrafo único, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e considerando os pareceres exarados no processo administrativo protocolado sob o nº 609/2023, processo digital nº 57543/2023, fica ratificada a **Inexigibilidade de Licitação** visando a aquisição de Projeto "Robótica e Tecnologia", contendo livros intitulados "Minhas primeiras lições de Robótica" para as turmas de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental das unidades educacionais da Secretaria da Educação – SECED, conforme descrito na requisição de compras n° 949/2023, através da empresa **LINERBOOK – EDITORA GRAFICA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA** (CNPJ nº 04.254.526/0001-59), no valor total de R$ 2.366.500,00 (dois milhões e trezentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais).

Campo Mourão, 21 de dezembro de 2023.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 511/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 52801/2023, e

Considerando que o candidato convocado através do Edital n° 504/2023, não pode assumir ou não teve interesse na vaga, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo Simplificado n° 03/2021** relacionado:

Cargo – Enfermeiro

Classif.	Nome	Média
75º	Daiane Vieira de Melo	15,00

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 22 de dezembro de 2023** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente através do WhatsApp (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de dezembro de 2023

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 335/2022
Processo Seletivo Simplificado nº 03/2021

CONTRATADO: Mariana Louise de Oliveira
FUNÇÃO: Agente Administrativo
SALÁRIO: R$ 1.976,94
RENOVAÇÃO DO CONTRATO: por 06 meses a partir de 19.12.2023

PAÇO MUNICIPAL "10 de outubro"
Campo Mourão, 20 de dezembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 479/2022
Processo Seletivo Simplificado nº 03/2021

CONTRATADO: Luana Soares Gomes
FUNÇÃO: Agente Administrativo
SALÁRIO: R$ 1.976,94
RENOVAÇÃO DO CONTRATO: por 06 meses a partir de 04.12.2023

PAÇO MUNICIPAL "10 de outubro"
Campo Mourão, 20 de dezembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 291/2022
Processo Seletivo Simplificado nº 03/2020

CONTRATADO: Jessica Gonçalves Carvalho
FUNÇÃO: Assistente Social
SALÁRIO: R$ 5.692,47
RENOVAÇÃO DO CONTRATO: por 06 meses a partir de 01.12.2023

PAÇO MUNICIPAL "10 de outubro"
Campo Mourão, 20 de dezembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 311/2022
Processo Seletivo Simplificado nº 03/2021

CONTRATADO: Luzia Gonçalves dos Santos
FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais
SALÁRIO: R$ 1.443,16
RENOVAÇÃO DO CONTRATO: por 06 meses a partir de 01.12.2023

PAÇO MUNICIPAL "10 de outubro"
Campo Mourão, 20 de dezembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 312/2022
Processo Seletivo Simplificado nº 03/2021

CONTRATADO: Claudiane Correa
FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais
SALÁRIO: R$ 1.443,16
RENOVAÇÃO DO CONTRATO: por 06 meses a partir de 01.12.2023

PAÇO MUNICIPAL "10 de outubro"
Campo Mourão, 20 de dezembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 314/2022
Processo Seletivo Simplificado nº 03/2021

CONTRATADO: Linei Aparecida de Morais Torres dos Santos
FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais
SALÁRIO: R$ 1.443,16
RENOVAÇÃO DO CONTRATO: por 06 meses a partir de 01.12.2023

PAÇO MUNICIPAL "10 de outubro"
Campo Mourão, 20 de dezembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 315/2022
Processo Seletivo Simplificado nº 03/2021

CONTRATADO: Silmara Kondzeski
FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais
SALÁRIO: R$ 1.443,16
RENOVAÇÃO DO CONTRATO: por 06 meses a partir de 01.12.2023

PAÇO MUNICIPAL "10 de outubro"
Campo Mourão, 20 de dezembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 316/2022
Processo Seletivo Simplificado nº 03/2021

CONTRATADO: Carmelia Aparecida de Oliveira Santana
FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais
SALÁRIO: R$ 1.443,16
RENOVAÇÃO DO CONTRATO: por 06 meses a partir de 01.12.2023

PAÇO MUNICIPAL "10 de outubro"
Campo Mourão, 20 de dezembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 318/2022
Processo Seletivo Simplificado nº 03/2021

CONTRATADO: Marta Simplicio
FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais
SALÁRIO: R$ 1.443,16
RENOVAÇÃO DO CONTRATO: por 06 meses a partir de 01.12.2023

PAÇO MUNICIPAL "10 de outubro"
Campo Mourão, 20 de dezembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 319/2022
Processo Seletivo Simplificado nº 03/2021

CONTRATADO: Silvana de Souza Carraro
FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais
SALÁRIO: R$ 1.443,16
RENOVAÇÃO DO CONTRATO: por 06 meses a partir de 19.12.2023

PAÇO MUNICIPAL "10 de outubro"
Campo Mourão, 20 de dezembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 320/2022
Processo Seletivo Simplificado nº 03/2021

CONTRATADO: Janice Simone Ribeiro
FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais
SALÁRIO: R$ 1.443,16
RENOVAÇÃO DO CONTRATO: por 06 meses a partir de 01.12.2023

PAÇO MUNICIPAL "10 de outubro"
Campo Mourão, 20 de dezembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 322/2022
Processo Seletivo Simplificado nº 03/2021

CONTRATADO: Maria Roseane de Freitas Santos
FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais
SALÁRIO: R$ 1.443,16
RENOVAÇÃO DO CONTRATO: por 06 meses a partir de 01.12.2023

PAÇO MUNICIPAL "10 de outubro"
Campo Mourão, 20 de dezembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 323/2022
Processo Seletivo Simplificado nº 03/2021

CONTRATADO: Lucineia da Conceição
FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais
SALÁRIO: R$ 1.443,16
RENOVAÇÃO DO CONTRATO: por 06 meses a partir de 01.12.2023

PAÇO MUNICIPAL "10 de outubro"
Campo Mourão, 20 de dezembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 324/2022
Processo Seletivo Simplificado nº 03/2021

CONTRATADO: Gisele Belline Brugner
FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais
SALÁRIO: R$ 1.443,16
RENOVAÇÃO DO CONTRATO: por 06 meses a partir de 01.12.2023

PAÇO MUNICIPAL "10 de outubro"
Campo Mourão, 20 de dezembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 326/2022
Processo Seletivo Simplificado nº 03/2021

CONTRATADO: Patricia de Jesus Brito
FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais
SALÁRIO: R$ 1.443,16
RENOVAÇÃO DO CONTRATO: por 06 meses a partir de 19.12.2023

PAÇO MUNICIPAL "10 de outubro"
Campo Mourão, 20 de dezembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 327/2022
Processo Seletivo Simplificado nº 03/2021

CONTRATADO: Marli Neres Flor
FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais
SALÁRIO: R$ 1.443,16
RENOVAÇÃO DO CONTRATO: por 06 meses a partir de 19.12.2023

PAÇO MUNICIPAL "10 de outubro"
Campo Mourão, 20 de dezembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 328/2022
Processo Seletivo Simplificado nº 03/2021

CONTRATADO: Liziane Pereira Soares
FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais
SALÁRIO: R$ 1.443,16
RENOVAÇÃO DO CONTRATO: por 06 meses a partir de 19.12.2023

PAÇO MUNICIPAL "10 de outubro"
Campo Mourão, 20 de dezembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 330/2022
Processo Seletivo Simplificado nº 03/2021

CONTRATADO: Claudia Regina de Souza
FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais
SALÁRIO: R$ 1.443,16
RENOVAÇÃO DO CONTRATO: por 06 meses a partir de 19.12.2023

PAÇO MUNICIPAL "10 de outubro"
Campo Mourão, 20 de dezembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 331/2022
Processo Seletivo Simplificado nº 03/2021

CONTRATADO: Vanderleia Terezinha da Silva
FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais
SALÁRIO: R$ 1.443,16
RENOVAÇÃO DO CONTRATO: por 06 meses a partir de 19.12.2023

PAÇO MUNICIPAL "10 de outubro"
Campo Mourão, 20 de dezembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 332/2022
Processo Seletivo Simplificado nº 03/2021

CONTRATADO: Karine Tonet Oliveira
FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais
SALÁRIO: R$ 1.443,16
RENOVAÇÃO DO CONTRATO: por 06 meses a partir de 19.12.2023

PAÇO MUNICIPAL "10 de outubro"
Campo Mourão, 20 de dezembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 481/2022
Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021

CONTRATADO: Rosangela Maria da Silva
FUNÇÃO: Auxiliar de Enfermagem
SALÁRIO: R$ 2.533,00
RENOVAÇÃO DO CONTRATO: por 06 meses a partir de 04.12.2023

PAÇO MUNICIPAL "10 de outubro"
Campo Mourão, 20 de dezembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 002/2023
Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021

CONTRATADO: Tamires Pereira Coutinho
FUNÇÃO: Auxiliar de Enfermagem
SALÁRIO: R$ 2.533,00
RENOVAÇÃO DO CONTRATO: por 06 meses a partir de 30.12.2023

PAÇO MUNICIPAL "10 de outubro"
Campo Mourão, 20 de dezembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 204/2023
Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021

CONTRATADO: Adriana da Camara Leites
FUNÇÃO: Auxiliar de Enfermagem
SALÁRIO: R$ 2.533,00
RENOVAÇÃO DO CONTRATO: por 06 meses a partir de 18.12.2023

PAÇO MUNICIPAL "10 de outubro"
Campo Mourão, 20 de dezembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 296/2022
Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021

CONTRATADO: Adelir Aparecida Andrade Ribeiro
FUNÇÃO: Cozinheiro
SALÁRIO: R$ 1.560,92
RENOVAÇÃO DO CONTRATO: por 06 meses a partir de 19.12.2023

PAÇO MUNICIPAL "10 de outubro"
Campo Mourão, 20 de dezembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 298/2022
Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021

CONTRATADO: Eronice Barros de Moura
FUNÇÃO: Cozinheiro
SALÁRIO: R$ 1.560,92
RENOVAÇÃO DO CONTRATO: por 06 meses a partir de 01.12.2023

PAÇO MUNICIPAL "10 de outubro"
Campo Mourão, 20 de dezembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 302/2022
Processo Seletivo Simplificado nº 03/2021

CONTRATADO: Jose Augusto Davanço
FUNÇÃO: Engenheiro Civil
SALÁRIO: R$ 3.984,72
RENOVAÇÃO DO CONTRATO: por 06 meses a partir de 19.12.2023

PAÇO MUNICIPAL "10 de outubro"
Campo Mourão, 20 de dezembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 202/2023
Processo Seletivo Simplificado nº 03/2021

CONTRATADO: Graciele Basilio
FUNÇÃO: Enfermeiro
SALÁRIO: R$ 3.984,72
RENOVAÇÃO DO CONTRATO: por 06 meses a partir de 05.12.2023

PAÇO MUNICIPAL "10 de outubro"
Campo Mourão, 20 de dezembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 300/2022
Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021

CONTRATADO: Luiz Carlos Machado
FUNÇÃO: Motorista II
SALÁRIO: R$ 2.271,75
RENOVAÇÃO DO CONTRATO: por 06 meses a partir de 19.12.2023

PAÇO MUNICIPAL "10 de outubro"
Campo Mourão, 20 de dezembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 203/2023
Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021

CONTRATADO: Patricia Freire Vieira da Fonseca
FUNÇÃO: Psicologo
SALÁRIO: R$ 5.692,47
RENOVAÇÃO DO CONTRATO: por 06 meses a partir de 04.12.2023

PAÇO MUNICIPAL "10 de outubro"
Campo Mourão, 20 de dezembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 194/2023
Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021

CONTRATADO: Iara Fabricio Esteves
FUNÇÃO: Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano
SALÁRIO: R$ 1.855,31
RENOVAÇÃO DO CONTRATO: por 06 meses a partir de 04.12.2023

PAÇO MUNICIPAL "10 de outubro"
Campo Mourão, 20 de dezembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 195/2023
Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021

CONTRATADO: Mikaela Riva
FUNÇÃO: Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano
SALÁRIO: R$ 1.855,31
RENOVAÇÃO DO CONTRATO: por 06 meses a partir de 04.12.2023

PAÇO MUNICIPAL "10 de outubro"
Campo Mourão, 20 de dezembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 196/2023
Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021

CONTRATADO: Claudineia Larissa Nunes
FUNÇÃO: Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano
SALÁRIO: R$ 1.855,31
RENOVAÇÃO DO CONTRATO: por 06 meses a partir de 04.12.2023

PAÇO MUNICIPAL "10 de outubro"
Campo Mourão, 20 de dezembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 197/2023
Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021

CONTRATADO: Bruna Ferreira Rita
FUNÇÃO: Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano
SALÁRIO: R$ 1.855,31
RENOVAÇÃO DO CONTRATO: por 06 meses a partir de 04.12.2023

PAÇO MUNICIPAL "10 de outubro"
Campo Mourão, 20 de dezembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 198/2023
Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021

CONTRATADO: Larissa Mazine de Souza
FUNÇÃO: Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano
SALÁRIO: R$ 1.855,31
RENOVAÇÃO DO CONTRATO: por 06 meses a partir de 04.12.2023

PAÇO MUNICIPAL "10 de outubro"
Campo Mourão, 20 de dezembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 199/2023
Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021

CONTRATADO: Sara Jaques Oliveira
FUNÇÃO: Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano
SALÁRIO: R$ 1.855,31
RENOVAÇÃO DO CONTRATO: por 06 meses a partir de 04.12.2023

PAÇO MUNICIPAL "10 de outubro"
Campo Mourão, 20 de dezembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 201/2023
Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021

CONTRATADO: Thayna Rodrigues dos Santos
FUNÇÃO: Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano
SALÁRIO: R$ 1.855,31
RENOVAÇÃO DO CONTRATO: por 06 meses a partir de 04.12.2023

PAÇO MUNICIPAL "10 de outubro"
Campo Mourão, 20 de dezembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 338/2022
Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021

CONTRATADO: Mateus Felipe da Silva Mazuco
FUNÇÃO: Vigia
SALÁRIO: R$ 1.704,31
RENOVAÇÃO DO CONTRATO: por 06 meses a partir de 30.12.2023

PAÇO MUNICIPAL "10 de outubro"
Campo Mourão, 20 de dezembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 338/2022
Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021

CONTRATADO: Mateus Felipe da Silva Mazuco
FUNÇÃO: Vigia
SALÁRIO: R$ 1.704,31
RENOVAÇÃO DO CONTRATO: por 06 meses a partir de 30.12.2023

PAÇO MUNICIPAL "10 de outubro"
Campo Mourão, 20 de dezembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 339/2022
Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021

CONTRATADO: Eliseu Brito dos Santos
FUNÇÃO: Vigia
SALÁRIO: R$ 1.704,31
RENOVAÇÃO DO CONTRATO: por 06 meses a partir de 30.12.2023

PAÇO MUNICIPAL "10 de outubro"
Campo Mourão, 20 de dezembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 341/2022
Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021

CONTRATADO: João Maria Soares dos Santos
FUNÇÃO: Vigia
SALÁRIO: R$ 1.704,31
RENOVAÇÃO DO CONTRATO: por 06 meses a partir de 30.12.2023

PAÇO MUNICIPAL "10 de outubro"
Campo Mourão, 20 de dezembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 342/2022
Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021

CONTRATADO: Nelson Matins de Oliveira
FUNÇÃO: Vigia
SALÁRIO: R$ 1.704,31
RENOVAÇÃO DO CONTRATO: por 06 meses a partir de 30.12.2023

PAÇO MUNICIPAL "10 de outubro"
Campo Mourão, 20 de dezembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

PREGÃO ELETRÔNICO N. 143/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N. 451/2023 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N. 44059/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS.

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Município de Campo Mourão, por seu Pregoeiro, informa que foram adjudicados os itens:
0099 e 0108 à empresa **ALLAN JONES GARCIA FELL** (CNPJ N.º 28.838.556/0001-70) com proposta no valor total de **R$ 6.037,76** (seis mil e trinta e sete reais e setenta e seis centavos);
0009, 0013, 0021, 0026, 0032, 0042, 0043, 0051, 0052, 0054, 0057, 0073, 0097, 0103, 0104, 0139, 0140 e 0155 à empresa **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS** (CNPJ N.º 12.370.448/0001-86) com proposta no valor total de **R$ 199.658,81** (cento e noventa e nove mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos);
0011 à empresa **AVF COMERCIO DE PRODUTOS DE MEDICAMENTOS E FARMACEUTICOS EIREL** (CNPJ N.º 28.900.846/0001-05) com proposta no valor total de **R$ 2.000,00** (dois mil reais);
0059 e 0071 à empresa **B F INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** (CNPJ N.º 33.716.536/0001-67) com proposta no valor total de **R$ 30.309,22** (trinta mil e trezentos e nove reais e vinte e dois centavos);
0029 e 0150 à empresa **BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA** (CNPJ N.º 14.934.850/0001-71) com proposta no valor total de **R$ 23.525,00** (vinte e três mil e quinhentos e vinte e cinco reais);
0027, 0106 e 0110 à empresa **COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA** (CNPJ N.º 29.322.621/0001-73) com proposta no valor total de **R$ 13.695,22** (treze mil e seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos);
0005 à empresa **CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA** (CNPJ N.º 37.778.759/0001-00) com proposta no valor total de **R$ 6.456,60** (seis mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos);
0101 à empresa **DAVOS COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA** (CNPJ N.º 31.726.339/0001-01) com proposta no valor total de **R$ 70.015,00** (setenta mil e quinze reais);
0019, 0066, 0067, 0076, 0077, 0079, 0082 e 0152 à empresa **DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA** (CNPJ N.º 41.944.789/0001-16) com proposta no valor total de **R$ 68.433,69** (sessenta e oito mil e quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos);
0023, 0041, 0069, 0072, 0091 e 0135 à empresa **DIRCEU PACHECO DE SOUZA** (CNPJ N.º 80.839.913/0001-35) com proposta no valor total de **R$ 137.971,00** (cento e trinta e sete mil e novecentos e setenta e um reais);
0002, 0010, 0024, 0035, 0038, 0045, 0046, 0053, 0056, 0060, 0065, 0074, 0080, 0081, 0094, 0095, 0098, 0107, 0113, 0114, 0121, 0125, 0126, 0127, 0145, 0146 e 0148 à empresa **F G DE OLIVEIRA LTDA** (CNPJ N.º 36.046.750/0001-41) com proposta no valor total de **R$ 180.948,32** (cento e oitenta mil e novecentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos);
0012, 0020, 0022, 0034, 0044, 0124 e 0144 à empresa **H R CARLONE** (CNPJ N.º 30.126.408/0001-75) com proposta no valor total de **R$ 93.838,55** (noventa e três mil e oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos);
0014, 0015, 0016, 0048, 0055, 0062, 0068, 0093, 0096, 0102, 0109, 0115, 0122, 0133, 0134 e 0153 à empresa **HB SUL COMERCIO DE**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

ALIMENTOS LTDA ME (CNPJ N.º 22.094.574/0001-09) com proposta no valor total de **R$ 248.243,71** (duzentos e quarenta e oito mil e duzentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos);
0003 e 0004 à empresa **JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA** (CNPJ N.º 41.507.227/0001-05) com proposta no valor total de **R$ 133.031,67** (cento e trinta e três mil e trinta e um reais e sessenta e sete centavos);
0063, 0141 e 0142 à empresa **KF ANTONELLI LTDA** (CNPJ N.º 48.065.681/0001-00) com proposta no valor total de **R$ 15.929,10** (quinze mil e novecentos e vinte e nove reais e dez centavos);
0006 e 0007 à empresa **LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA** (CNPJ N.º 46.743.542/0001-55) com proposta no valor total de **R$ 26.468,74** (vinte e seis mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos);
0025, 0040, 0061, 0086, 0092, 0136, 0143 e 0156 à empresa **LONDRINA NORTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** (CNPJ N.º 45.522.735/0001-13) com proposta no valor total de **R$ 115.529,00** (cento e quinze mil e quinhentos e vinte e nove reais);
0075 à empresa **MASCARELLO & SANTOS LTDA** (CNPJ N.º 41.339.637/0001-94) com proposta no valor total de **R$ 20.147,40** (vinte mil e cento e quarenta e sete reais e quarenta centavos);
0030 à empresa **NAKA EXPRESS LTDA** (CNPJ N.º 51.412.036/0001-13) com proposta no valor total de **R$ 61.075,02** (sessenta e um mil e setenta e cinco reais e dois centavos);
0047 e 0138 à empresa **NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA** (CNPJ N.º 45.471.842/0001-60) com proposta no valor total de **R$ 18.312,00** (dezoito mil e trezentos e doze reais);
0089 e 0157 à empresa **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA** (CNPJ N.º 07.299.558/0001-69) com proposta no valor total de **R$ 18.281,40** (dezoito mil e duzentos e oitenta e um reais e quarenta centavos);
0001, 0018, 0028, 0031, 0033, 0036, 0039, 0049, 0050, 0058, 0064, 0084, 0090, 0100, 0105, 0111, 0112, 0116, 0117, 0118, 0119, 0120, 0123, 0128, 0129, 0130, 0131, 0132, 0137, 0147, 0151, 0154, 0158, 0159 e 0160 à empresa **RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO** (CNPJ N.º 33.269.743/0001-10) com proposta no valor total de **R$ 800.655,54** (oitocentos mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos);
0078, 0083, 0085, 0087 e 0088 à empresa **ROBERTO DE CONTO CIA LTDA** (CNPJ N.º 18.449.927/0001-79) com proposta no valor total de **R$ 24.851,90** (vinte e quatro mil e oitocentos e cinquenta e um reais e noventa centavos);
0017, 0037 e 0070 à empresa **SUPERMERCADO ALVORADA CAMPO MOURAO LTDA** (CNPJ N.º 78.162.146/0001-20) com proposta no valor total de **R$ 28.242,80** (vinte e oito mil e duzentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos);
0149 foi considerado fracassado;
0008 foi cancelado;
segundo o julgamento proferido.

Campo Mourão, 21 de dezembro de 2023.

Luis Fernando Buosi - **Pregoeiro**

PREGÃO ELETRÔNICO N. 154/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N. 485/2023 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N. 47246/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES E OVOS) PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2024 E DEMAIS SECRETARIAS.

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Município de Campo Mourão, por seu Pregoeiro, informa que foram adjudicados os itens:
0001, 0002, 0007, 0009 e 0012 à empresa **SUPERMERCADO ALVORADA CAMPO MOURAO LTDA** (CNPJ N.º 78.162.146/0001-20) com proposta no valor total de **R$ 37.624,00** (trinta e sete mil e seiscentos e vinte e quatro reais);
0003, 0004, 0005, 0006, 0008 e 0011 à empresa **MARIA APARECIDA DA SILVA FUJIYOSHI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** (CNPJ N.º 41.944.891/0001-11) com proposta no valor total de **R$ 1.371.469,90** (um milhão e trezentos e setenta e um mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos);
0010 à empresa **FERREIRA & SOUZA LTDA** (CNPJ N.º 40.968.699/0001-00) com proposta no valor total de **R$ 160.585,60** (cento e sessenta mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos);
segundo o julgamento proferido.

Campo Mourão, 21 de dezembro de 2023.

Taylon Henrique Ribeiro Gazzi - **Pregoeiro**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

PREGÃO ELETRÔNICO N. 157/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N. 537/2023 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N. 49958/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PESADOS, MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, CAMINHÃO E MINICARREGADEIRA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA.

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Município de Campo Mourão, por seu Pregoeiro, informa que foram adjudicados os itens:
0003 à empresa **BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** (CNPJ N.º 45.660.398/0001-20) com proposta no valor total de **R$ 549.449,98** (quinhentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos);
0002 à empresa **BROSS DIESEL E PESADOS LTDA** (CNPJ N.º 35.979.465/0001-10) com proposta no valor total de **R$ 783.800,00** (setecentos e oitenta e três mil e oitocentos reais);
0001 à empresa **RIBEIRO VEICULOS S/A** (CNPJ N.º 75.642.256/0001-00) com proposta no valor total de **R$ 654.800,00** (seiscentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais);
0004 à empresa **SEMAX MAQUINAS LTDA** (CNPJ N.º 32.481.391/0001-08) com proposta no valor total de **R$ 259.000,00** (duzentos e cinquenta e nove mil);
segundo o julgamento proferido.

Campo Mourão, 21 de dezembro de 2023.

Luis Fernando Buosi - **Pregoeiro**

PREGÃO PRESENCIAL N. 163/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N. 488/2023 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N. 46781 e 47166/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA JOVENS ATENDIDOS NO CENTRO DAJUVENTUDE, DE OFICINAS DE: 1) CUSTOMIZAÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO; 2) TEATRO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(SEASO).

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Município de Campo Mourão, por seu Pregoeiro, informa que foi adjudicado os itens:
0001 à empresa **BIT CONTROL INFORMATICA LTDA – ME** (CNPJ N.º 03.527.947/0001-43) com proposta no valor total de **R$ 4.998,00** (quatro mil e novecentos e noventa e oito reais);
0002 à empresa **CARLA BARROSO BRANDAO** (CNPJ N.º 50.438.694/0001-11) com proposta no valor total de **R$ 6.650,00** (seis mil e seiscentos e cinquenta reais);
segundo o julgamento proferido.

Campo Mourão, 21 de dezembro de 2023.

Luis Fernando Buosi - **Pregoeiro**

PREGÃO ELETRÔNICO N. 143/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N. 451/2023 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N. 44059/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observo que a licitação seguiu o procedimento legal aplicável. Assim, com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 143/2023 à empresa **ALLAN JONES GARCIA FELL** (CNPJ N.º 28.838.556/0001-70), **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS** (CNPJ N.º 12.370.448/0001-86), **AVF COMERCIO DE PRODUTOS DE MEDICAMENTOS E FARMACEUTICOS EIREL** (CNPJ N.º 28.900.846/0001-05), **B F INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** (CNPJ N.º 33.716.536/0001-67), **BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA** (CNPJ N.º 14.934.850/0001-71), **COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA** (CNPJ N.º 29.322.621/0001-73), **CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA** (CNPJ N.º 37.778.759/0001-00), **DAVOS COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA** (CNPJ N.º 31.726.339/0001-

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

01), **DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA** (CNPJ N.º 41.944.789/0001-16), **DIRCEU PACHECO DE SOUZA** (CNPJ N.º 80.839.913/0001-35), **F G DE OLIVEIRA LTDA** (CNPJ N.º 36.046.750/0001-41), **H R CARLONE** (CNPJ N.º 30.126.408/0001-75), **HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME** (CNPJ N.º 22.094.574/0001-09), **JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA** (CNPJ N.º 41.507.227/0001-05), **KF ANTONELLI LTDA** (CNPJ N.º 48.065.681/0001-00), **LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA** (CNPJ N.º 46.743.542/0001-55), **LONDRINA NORTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** (CNPJ N.º 45.522.735/0001-13), **MASCARELLO & SANTOS LTDA** (CNPJ N.º 41.339.637/0001-94), **NAKA EXPRESS LTDA** (CNPJ N.º 51.412.036/0001-13), **NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA** (CNPJ N.º 45.471.842/0001-60), **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA** (CNPJ N.º 07.299.558/0001-69), **RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO** (CNPJ N.º 33.269.743/0001-10), **ROBERTO DE CONTO CIA LTDA** (CNPJ N.º 18.449.927/0001-79) e **SUPERMERCADO ALVORADA CAMPO MOURAO LTDA** (CNPJ N.º 78.162.146/0001-20) segundo o julgamento proferido.
Publique-se.

Campo Mourão, 21 de dezembro de 2023.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

PREGÃO ELETRÔNICO N. 154/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N. 485/2023 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N. 47246/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES E OVOS) PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2024 E DEMAIS SECRETARIAS.

Examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observo que a licitação seguiu o procedimento legal aplicável. Assim, com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 154/2023 às empresas **FERREIRA & SOUZA LTDA** (CNPJ N.º 40.968.699/0001-00), **MARIA APARECIDA DA SILVA FUJIYOSHI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** (CNPJ N.º 41.944.891/0001-11) e **SUPERMERCADO ALVORADA CAMPO MOURAO LTDA** (CNPJ N.º 78.162.146/0001-20) segundo o julgamento proferido.

Publique-se.

Campo Mourão, 21 de dezembro de 2023.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

PREGÃO ELETRÔNICO N. 157/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N. 537/2023 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N. 49958/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PESADOS, MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, CAMINHÃO E MINICARREGADEIRA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

Examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observo que a licitação seguiu o procedimento legal aplicável. Assim, com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 157/2023 às empresas **BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** (CNPJ N.º 45.660.398/0001-20), **BROSS DIESEL E PESADOS LTDA** (CNPJ N.º 35.979.465/0001-10), **RIBEIRO VEICULOS S/A** (CNPJ N.º 75.642.256/0001-00) e **SEMAX MAQUINAS LTDA** (CNPJ N.º 32.481.391/0001-08) segundo o julgamento proferido.

Publique-se.

Campo Mourão, 21 de dezembro de 2023.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

PREGÃO PRESENCIAL N. 163/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N. 488/2023 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N. 46781 e 47166/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA JOVENS ATENDIDOS NO CENTRO DAJUVENTUDE, DE OFICINAS DE: 1) CUSTOMIZAÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO; 2) TEATRO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(SEASO).

Examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observo que a licitação seguiu o procedimento legal aplicável. Assim, com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial n.º 163/2023 às empresas **BIT CONTROL INFORMATICA LTDA – ME** (CNPJ N.º 03.527.947/0001-43) e **CARLA BARROSO BRANDAO** (CNPJ N.º 50.438.694/0001-11) segundo o julgamento proferido.
Publique-se.

Campo Mourão, 21 de dezembro de 2023.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 010/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO N. 526/2023 – GELIC.
PROCESSO DIGITAL N. 343/2011
TIPO: MAIOR OFERTA

OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEL VISANDO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À INDUSTRIALIZAÇÃO PARTICIPANTES DO PROGRAMA ESTADUAL PARANÁ COMPETITIVO, DE PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS CREDENCIADAS NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 4/2023 DA SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SEIDEC).

AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO DA LICITAÇÃO

O Município de Campo Mourão, por sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna pública a decisão proferida na sessão de julgamento de documentos de habilitação e proposta de preço, realizada no dia 15/12/2023, referente à licitação em epígrafe, proferindo a seguinte classificação: 1ª colocada a empresa **AUTO ADESIVOS PARANÁ** (CNPJ nº 45.790.202/0001-12), com proposta para o item 1 no valor de **R$1.164.180,00** (um milhão e cento e sessenta e quatro mil e cento e oitenta reais), e com proposta para o item 2 no valor de **R$3.480.700,00** (três milhões e quatrocentos e oitenta mil e setecentos reais), **totalizando um valor de R$4.644.880,00** (quatro milhões e seiscentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e oitenta reais) segundo julgamento proferido.

Campo Mourão, 09 de novembro de 2023.

Rafael Fonseca de Souza - **Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 010/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO N. 526/2023 – GELIC.
PROCESSO DIGITAL N. 343/2011
TIPO: MAIOR OFERTA

OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEL VISANDO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À INDUSTRIALIZAÇÃO PARTICIPANTES DO PROGRAMA ESTADUAL PARANÁ COMPETITIVO, DE PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS CREDENCIADAS NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 4/2023 DA SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SEIDEC).

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A licitação de que trata este processo objetivou a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme edital e segundo o parecer da Procuradoria-Geral o procedimento atendeu à legislação pertinente, tendo opinado pela prática dos atos que competem a esta autoridade. Assim, **HOMOLOGO** a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº** 010/2023 e **ADJUDICO** vencedora a empresa **AUTO ADESIVOS PARANÁ** (CNPJ nº 45.790.202/0001-12), nos termos da ata da sessão de julgamento o seu objeto.
Publique-se.

Campo Mourão, 21 de dezembro de 2023.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 255/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2023 - HOMOLOGADO EM 13/11/2023
PROCESSO DIGITAL Nº 47336/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 531/2023 - GELIC

PARTES: O Fundo Municipal de Saúde de Campo Mourão e Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – CIS-COMCAM.
OBJETO: Rateio para pagamento de taxa de contribuição do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISCOMCAM.
VALOR TOTAL: R$ 804.233,28 (oitocentos e quatro mil e duzentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 331717011 – 522;
331717013 – 522;
33371703099 – 528
33371709999 – 528;
331717016 – 1195.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, entre 01/01/2024 e 31/12/2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a mais do prazo de execução.
DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 274/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200/2023 - HOMOLOGADO EM 12/12/2203
PROCESSO DIGITAL Nº 44349/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 557/2023 - GELIC

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Campo Mourão e Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP.
OBJETO: Rateio com o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP para o exercício de 2024 – referente à prestação de serviços na área de regulação das urgências, transporte de pacientes graves e atendimento pré-hospitalar móvel por meio do serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU para a população do Município de Campo Mourão.
VALOR TOTAL: R$ 3.782.256,00 (três milhões, setecentos e oitenta e dois mil e duzentos e cinquenta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 331717011 – 523;
331717016 – 523;
331717013 – 523;
333717046 – 529;
33371703099 – 529;
33371703999 – 529;
331717011 – 522;
331717016 – 522.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, iniciando em 01 de janeiro de 2024 e terminando em 31 de dezembro de 2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a mais do prazo de execução.
DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 275/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 077/2023 - HOMOLOGADO EM 01/12/2023
PROCESSO DIGITAL Nº 46225/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 477/2023 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Bentiviu Tecnologia e Comunicação LTDA.
OBJETO: Desenvolvimento do ambiente real de aplicação (Prova de Conceito – PoC) de solução inovadora com potencial para atender os desafios detalhados no Documento de Oficialização da Demanda de Startup's – DODS, conforme condições e especificações constantes no instrumento contratual, bem como de acordo com a proposta da contratada apresentada na Chamada Publica n° 008/2023.
VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.007.2201.0019.0573.0061.33903905 – 0 – Recursos Ordinários (Livres).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir da Ordem de Serviços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, contados a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 13 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 276/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 077/2023 - HOMOLOGADO EM 01/12/2023
PROCESSO DIGITAL Nº 46225/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 477/2023 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Avoga IA Inova Simples.
OBJETO: Desenvolvimento do ambiente real de aplicação (Prova de Conceito – PoC) de solução inovadora com potencial para atender os desafios detalhados no Documento de Oficialização da Demanda de Startup's – DODS, conforme condições e especificações constantes no instrumento contratual, bem como de acordo com a proposta da contratada apresentada na Chamada Publica n° 008/2023.
VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.007.2201.0019.0573.0061.33903905 – 0 – Recursos Ordinários (Livres).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir da Ordem de Serviços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, contados a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 13 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 277/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 077/2023 - HOMOLOGADO EM 01/12/2023
PROCESSO DIGITAL Nº 46225/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 477/2023 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Viex Viagens Executivas LTDA.
OBJETO: Desenvolvimento do ambiente real de aplicação (Prova de Conceito – PoC) de solução inovadora com potencial para atender os desafios detalhados no Documento de Oficialização da Demanda de Startup's – DODS, conforme condições e especificações constantes no instrumento contratual, bem como de acordo com a proposta da contratada apresentada na Chamada Publica n° 008/2023.
VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.007.2201.0019.0573.0061.33903905 – 0 – Recursos Ordinários (Livres).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir da Ordem de Serviços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, contados a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 13 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 278/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 077/2023 - HOMOLOGADO EM 01/12/2023
PROCESSO DIGITAL Nº 46225/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 477/2023 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Newhappen Serviços de Desenvolvimento de Software LTDA.
OBJETO: Desenvolvimento do ambiente real de aplicação (Prova de Conceito – PoC) de solução inovadora com potencial para atender os desafios detalhados no Documento de Oficialização da Demanda de Startup's – DODS, conforme condições e especificações constantes no instrumento contratual, bem como de acordo com a proposta da contratada apresentada na Chamada Publica n° 008/2023.
VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.007.2201.0019.0573.0061.33903905 – 0 – Recursos Ordinários (Livres).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir da Ordem de Serviços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, contados a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 13 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 132/2023
TOMADA DE PREÇOS N° 015/2023 – PROCESSO DIGITAL Nº 11320/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 129/2023 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Proativa Construções LTDA EPP.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do objeto contratual por mais 150 (cento e cinquenta) dias, tendo em vista as justificativas apresentadas pela SECED no parecer anexo, a contar de seu vencimento do objeto do contrato n° 131/2023, dos autos do processo administrativo n° 129/2023 e prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 150 (cento e cinquenta) dias, tendo em vista as justificativas apresentadas pela SECED/GEADM por meio do parecer anexo, a necessidade de realizar a execução da reforma da Escola Municipal Espaço Aberto.
DATA DE ASSINATURA: 20 de novembro de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 134/2023
TOMADA DE PREÇOS N° 015/2023 – PROCESSO DIGITAL Nº 11320/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 129/2023 – GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Proativa Construções LTDA EPP.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do objeto contratual por mais 150 (cento e cinquenta) dias, tendo em vista as justificativas apresentadas pela SECED no parecer anexo, a contar de seu vencimento do objeto do contrato n° 134/2023, dos autos do processo administrativo n° 129/2023 e prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 150 (cento e cinquenta) dias, tendo em vista as justificativas apresentadas pela SECED/GEADM por meio do parecer anexo, a necessidade de realizar a execução da reforma da Escola Municipal Espaço Aberto.
DATA DE ASSINATURA: 20 de novembro de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 223/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 110/2023 – PROCESSO DIGITAL Nº 29544/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 110/2023 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Silveira Metalúrgica LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de Entrega do objeto contratual por mais 45 (quarenta e cinco) dias, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Contratada e deferidas pela SEIMOB na CI nº 546/2023 a contar de seu vencimento do cronograma de entrega do objeto do contrato n° 223/2023, dos autos do processo administrativo nº 336/2023.
DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 - REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO 040/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 064/2022 - PROCESSO DIGITAL Nº 30944/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 416/2022

PARTES: O Município de Campo Mourão e Centro de Educação Santa Rita – CEDUS.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da presente parceria para até 16/05/2024 conforme solicitação da SEASO por meio da CI nº o Ofício nº 372/2023.
DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO Do ADITIVO Nº 002 - REFERENTE AO CONTRATO N° 166/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2023 - PROCESSO DIGITAL Nº 24483/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2023

PARTES: O Município de Campo Mourão e Pedreira Itaipu Industria e Comércio de Britas e Asfalto LTDA.
OBJETO: Acréscimo de serviços no valor de R$242.400,63 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e reais e sessenta e três centavos) equivalente a 22,74% ao valor inicialmente contratado portanto está dentro do limite estabelecido ao caso particular de obra §1º (1ª parte) do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme as justificativas apresentadas no Parecer Técnico de Readequação de valores para ajustes de Projeto, supressão dos serviços os quais resultaram na glosa no valor de R$ 20.320,51 (vinte mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e um centavos) equivalente a 1,90633% em relação ao valor inicialmente contratado, constantes no Processo Licitatório nº 268/2023 e concretizados através do Contrato nº 166/2023; Prorrogação do prazo de execução do objeto contratual por mais 60 (sessenta) dias, tendo em vista as justificativas apresentadas pela SEPLA/GEPP pelo Parecer Técnico aos autos do processo administrativo nº 268/2023 e prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 60 (cento e vinte) dias.
DATA DE ASSINATURA: 13 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão. **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 54/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 932/95, alterada pela Lei nº 3851/2017;

Considerando a reunião ordinária no dia 11 de dezembro de 2023, lavrada na Ata nº19/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar na íntegra o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do Sistema Único da Assistência Social – SUAS - ano 2022, mediante apresentação dos dados dos atendimentos executados com recursos financeiros repassados pelo Governo Federal e Recursos Próprios.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campo Mourão, 30 de janeiro de 2023.

Nágela Juliana da Silva - **Presidente CMAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO N° 4.12.8/2023

O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL, no uso de suas atribuições legais; com base na Lei Complementar nº 014/2006 c/c a Lei Complementar n° 51/2018, artigo 53 inciso II, §1°, §2°, §3°, §4°, §7°, §9 incisos I e II, §10, §11 incisos I e II, §12 e §14, **NOTIFICA E DÁ CIÊNCIA** a todos os proprietários dos lotes edificados ou não (EM RELAÇÃO ANEXA) **PARA:**

1. PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO LOTE EM UM PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, ASSIM COMO, MANTÊ-LO EM ESTADO DE LIMPEZA NUM PRAZO DE UM ANO.
2. EXECUTAR O CALÇAMENTO DE ACORDO COM O PADRÃO ESTABELECIDO NO DECRETO MUNICIPAL 4763/2010, ASSIM COMO MANTER CONSTANTEMENTE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, PRAZO PARA ATENDIMENTO DESTE ITEM, REGULAMENTADO EM 60 (SESSENTA) DIAS.

Pelo fato das correspondências de auto de notificação retornarem por motivos diversos realizadas pela **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT**, e, para que chegue a conhecimento dos respectivos proprietários, publica-se este EDITAL para os devidos fins.
Ressalta-se que é de inteira responsabilidade do proprietário, ou posseiro a qualquer título, manter o imóvel sempre limpo e conservado, assim como promover a execução do passeio público, conforme cita a Lei:

Art. 53 INCISOS IE II(LC14/2006) **Os proprietários de terrenos, edificados ou não, são obrigados a:**

II - guardá-los e fiscalizá-los, mantendo-os em perfeito estado de limpeza e, à exceção daqueles em que se configure a existência de banhados, drenados, evitando que sejam usados como depósito de resíduos em qualquer natureza;

III - nos logradouros que possuam meio-fio, executar a pavimentação do passeio fronteiro a seus imóveis dentro dos padrões estabelecidos pelo Município e mantê-los constantemente em bom estado de conservação e limpeza.

Art 53 §1°(LC 14/2006) - **O proprietário, titular do domínio útil, compromissário comprador ou possuidor a qualquer titulo, de imóveis localizados no perímetro urbano ou de expansão urbana, fica obrigado a promover a limpeza geral do mesmo, através de capinagem, roçada**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

mecânica ou manual da vegetação, alem da remoção de detritos e entulhos ou qualquer outro resíduo devendo este remover do lote e dando a destinação correta dos resíduos resultantes da limpeza, conservando o lote sempre limpo. (Redação dada pela Lei Complementar 51/2018).

art 53 § 3°(LC 14/2006) - **Considerar-se-á sujo todo e qualquer imóvel que não esteja devidamente drenado, com depósito de lixo, detrito ou entulho de qualquer espécie, ou com cobertura vegetal desordenada, podendo proliferar vetores em situação permanente, com retenção de líquidos geradores de focos de doenças ou mau cheiro, que possam afetar a Saúde, a Segurança e o Bem Estar Público.** (Redação dada pela Lei Complementar 51/2018)

art 53 § 4°(LC 14/2006)- **Não será considerado como limpeza somente o uso de herbicidas ou similares.** (Redação dada pela Lei Complementar 51/2018)

Decorrido o prazo sem a realização dos serviços acima citados, dar-se- incidência de **multa 2 (dois) UFCM´s por metro quadrado sob a área do total do terreno**, ao proprietário do imóvel, além da possibilidade de o Município executar os serviços cobrando os correspondentes custos da limpeza/construção acrescido da taxa de administração, equivalente a 20% (vinte por cento) do montante dos serviços.

ESTA NOTIFICAÇÃO VIGORARÁ POR 1 (UM) ANO conforme § 6° do artigo 63 da Lei Complementar 14/2006 c/c Lei Complementar 51/2018, **a contar prazo a partir da data de publicação, e para que chegue ao conhecimento de todos em especial aos proprietários dos lotes notificados , publique-se o presente.**

LOTES NOTIFICADOS:

LOTE	QUADRA	BAIRRO/JARDIM	Data da CONSTATAÇÃO:	N° do AUTO DE NOTIFICAÇÃO
1	7	FLORA	05/10/2023	1453.7623/2023 AR
14	2	FLORA IV	05/10/2023	1453.7591/2023 AR
11	3	FLOR DE LIS I	05/10/2023	1453.7567/2023 AR
13-A	3	FLOR DE LIS I	05/10/2023	1453.7562/2023 AR
2	2	FLOR DE LIS I	05/10/2023	1453.7554/2023 AR
7	2	FLOR DE LIS I	05/10/2023	1453.7558/2023 AR
10	3	FLOR DE LIS	05/10/2023	1453.7566/2023 AR
5	1	FLORA II	06/10/2023	1453.7624/2023 AR
16	5	FLORA	05/10/2023	1453.7618/2023 AR
19	5	FLORA	05/10/2023	1453.7617/2023 AR
11	1	SHANGRILA	05/10/2023	1453.7513/2023 AR
1	2	FLOR DE LIS I	05/10/2023	1453.7555/2023 AR
5	2	FLORA III	06/10/2023	1453.7667/2023 AR
12	4	FLORA III	06/10/2023	1453.7681/2023 AR
15	2	FLORA III	06/10/2023	1453.7670/2023 AR
14	7	FLORA III	06/10/2023	1453.7693/2023 AR
1	7	FLORA III	06/10/2023	1453.7689/2023 AR

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

1	9	FLORA II	06/10/2023	1453.7644/2023 AR
14	7	FLORA II	06/10/2023	1453.7643/2023 AR
14	5	FLORA II	06/10/2023	1453.7640/2023 AR
5	2	FLORA II	06/10/2023	1453.7626/2023 AR
9	1	SHANGRILA II	05/10/2023	1453.7526/2023 AR
22	2	SHANGRILA II	05/10/2023	1453.7541/2023 AR
27	2	SANGRILA II	05/10/2023	1453.7535/2023 AR
3	1	SHANGRILA	05/10/2023	1453.7510/2023 AR
15	2	SHANGRILA	05/10/2023	1453.7515/2023 AR
5-A	1	SHANGRILA	05/10/2023	1453.7511/2023 AR
5-R	1	SANGRILA	05/10/2023	1453.7512/2023 AR
17	2	FLOR DE LIS I	05/10/2023	1453.7560/2023 AR
2	3	FLORA III	06/10/2023	1453.7674/2023 AR
3	3	FLORA III	06/10/2023	1453.7675/2023 AR
14	4	SHANGRILA	05/10/2023	1453.7519/2023 AR
18	3	FLORA	05/10/2023	1453.7610/2023 AR
5	1	FLORA	05/10/2023	1453.7600/2023 AR
19	4	FLORA	05/10/2023	1453.7612/2023 AR
14-F	3	FLOR DE LIS I	05/10/2023	1453.7563/2023 AR
30	1	SHANGRILA II	05/10/2023	1453.7524/2023 AR
25	1	SHANGRILA II	05/10/2023	1453.7522/2023 AR
2	3	SHANGRILA II	05/10/2023	1453.7546/2023 AR
1-A	2	FLORA II	06/10/2023	1453.7627/2023 AR
11	4	FLORA III	06/10/2023	1453.7682/2023 AR
2	3	SHANGRILA II	05/10/2023	1453.7545/2023 AR
4	2	FLORA IV	05/10/2023	1453.7585/2023 AR

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

5	2	FLORA IV	05/10/2023	1453.7586/2023 AR
6	2	FLORA IV	05/10/2023	1453.7587/2023 AR
7	2	FLORA IV	05/10/2023	1453.7588/2023 AR
4	3	FLORA	05/10/2023	1453.7607/2023 AR
4	1	SHANGRILA II	05/10/2023	1453.7527/2023 AR
3	2	FLORA IV	05/10/2023	1453.7584/2023 AR
15	2	FLORA IV	05/10/2023	1453.7592/2023 AR
13	2	FLORA III	06/10/2023	1453.7669/2023 AR
10	3	FLORA IV	05/10/2023	1453.7594/2023 AR
10	1	FLORA	05/10/2023	1453.7603/2023 AR
2	12	FLORA II	06/10/2023	1453.7659/2023 AR
4	23	PAULISTA	25/11/2023	1453.7904/2023 AR
AREA DE TERRAS	-	AREA URBANIZADA IV	27/11/2023	1453.7957/2023 AR
6	23	VILA CANDIDA	29/11/2023	1453.7987/2023 AR
16-A	4	JARDIM HORIZONTE	27/11/2023	1453.7985/2023 AR
42	F	TROPICAL II	29/11/2023	1453.7990/2023 AR
12	26	BANDEIRANTES	21/11/2023	1453.7816/2023 AR
8	6	MARADIAS VERDES CAMPOS	17/11/2023	1453.7803/2023 AR
6-D	178	CENTRO	20/11/2023	1453.7867/2023 AR
9	17	FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE	20/11/2023	1453.7866/2023 AR
11	99	CENTRO	18/10/2023	1453.7740/2023 AR
11	99	CENTRO	18/10/2023	1453.5273B/2023 AR
9	11	RES. ARAUCARIA	10/11/2023	1453.7799/2023 AR
9	183	CENTRO	10/11/2023	1453.7795/2023 AR
4-A	19	SANTA NILCE	17/11/2023	1453.7802/2023 AR
6	6	BOTANICO	07/11/2023	1453.7751/2023 AR

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

3-A	30	MODELO	17/11/2023	1453.7809/2023 AR
06-Q1	-	AREA URBANIZADA III	07/11/2023	1453.7782/2023 AR
07-Q1	-	AREA URBANIZADA III	07/11/2023	1453.7783/2023 AR
124-C2-1	-	AREA URBANIZADA III	07/11/2023	1453.7776/2023 AR
3	2	ESPERANÇA	07/11/2023	1453.7754/2023 AR
5	2	PAULISTA III	07/11/2023	1453.7800/2023 AR
5	1	IPANEMA II	07/11/2023	1453.7763/2023 AR
1	8	BOTANICO II	07/11/2023	1453.7767/2023 AR
3	8	BOTANICO II	07/11/2023	1453.7769/2023 AR
17	7	BOTANICO II	07/11/2023	1453.7774/2023 AR
6	8	BOTANICO II	07/11/2023	1453.7771/2023 AR
17	15	TROPICAL	17/11/2023	1453.7801/2023 AR
5	82	CENTRO	10/11/2023	1453.7793/2023 AR
15	24	VILA CANDIDA	10/11/2023	1453.7791/2023 AR
13	6	AMERICA	07/11/2023	1453.7758/2023 AR
1C	148	CENTRO	17/11/2023	1453.7806/2023 AR
33	6	CIDADE ALTA II	23/11/2023	1453.7903/2023 AR
33	6	CIDADE ALTA II	23/11/2023	1453.7902/2023 AR
12	4	ISABELA	20/11/2023	1453.7831/2023 AR
6	11	ISABELA	20/11/2023	1453.7862/2023 AR
12	11	ISABELA	20/11/2023	1453.7857/2023 AR
6	3	ISABELA	20/11/2023	1453.7828/2023 AR
4	9	ISABELA	20/11/2023	1453.7846/2023 AR
3	9	ISABELA	20/11/2023	1453.7845/2023 AR
10	11	ISABELA	20/11/2023	1453.7855/2023 AR

Campo Mourão, 21 de Dezembro de 2023.

Franco Freire Sanches - **Secretario de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal - SEMA**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Campo Mourão – PR, 20 de Dezembro de 2023

RESOLUÇÃO 83/2023

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis, 8080 de setembro de 1990, 8142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1112 de 14 de abril de 1998;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o Ofício nº 1072/2023 da Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão;

Considerando o Ofício nº 1091/2023 da Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão;

Considerando o Ofício nº 1092/2023 da Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão;

Considerando o Ofício nº 201/2023 SESAU/ Gerência de Auditoria.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLVE:

1 – Aprovar o repasse, em caráter de antecipação, de **R$ 4.261.604,77 (quatro milhões, duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e quatro reais e setenta e sete centavos)** para o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão, de acordo com as condições previstas no Ofício nº 201/2023 Sesau/Gerência de Auditoria ou outros documentos complementares que sejam emitidos após esse ato que visem garantir a devolução dos recursos antecipados ao Município de Campo Mourão.

Lenilda de Assis - **Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Atos da Administração Indireta:

CODUSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 024/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO – CODUSA**, torna público que em cumprimento aos ditames contidos na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.504/05, na Lei Federal 13.303/2016, e no Regulamento Interno de Contratos e Licitações da CODUSA, fará realizar, em sua sede às **14h30min do dia 05 de Janeiro de 2024, a licitação nº 024/2023**, modalidade **Pregão Presencial do tipo menor preço por item**, para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE INSUMOS - TIJOLOS MANUAIS - VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BUEIROS, DECORRENTES DE CONTRATOS DE OBRAS FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,** conforme discriminado (s) no **ANEXO I** do Edital.

O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da Companhia de Desenvolvimento, Urbanização e Saneamento De Campo Mourão – CODUSA, sito a Avenida José Tadeu Nunes, 150 Jardim Nossa Senhora Aparecida, CEP 87309-295. Fone/Fax. (44)3525-3851, no email: codusacampomourao@gmail.com, a partir da publicação deste aviso, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, e no sítio eletrônico www.codusa.com.br/licitacao.

Campo Mourão, 21 de Dezembro de 2023.

Ricardo Widerski - **Presidente da C.P.L.**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

EXTRATO DE CONTRATO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: CODUSA - CIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO e ITAIPU INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA - C.N.P.J. 00.159.291/00901-65.

OBJETO: Prestação de serviços de usinagem de C.B.U.Q. com fornecimento do material agregado, exceto o CAP 50/70 , para produção de 8.000,00/toneladas de CBUQ – Faixa "D" do DER/Pr., e 8.000,00/toneladas de CBUQ – Faixa "F" do DER/Pr., de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I – manutenção da malha asfáltica do Município de Campo Mourão - nos termos da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 021/2023-SRP – Processo Administrativo nº 059/2023)..

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Faturado c/ 30 DD. mediante fornecimento parcelado.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/Dezembro/2023 a 20/Dezembro/2024.

DATA DA ASSINATURA: 20 de Dezembro de 2.023

FORO: Comarca de Campo Mourão – Estado do Paraná.

Atos da Administração Indireta:

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA Nº 083/2023 - FUNDACAM

Designa responsável pelo Departamento Administrativo e Financeiro da Fundação Cultural de Campo Mourão, no período que menciona.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 57901/2023, e

Considerando o período de férias entre os dias 03 e 12 de janeiro de 2024 da Diretora Administrativa e Financeira da Fundação Cultural de Campo Mourão, Senhora Gislaine Monteiro Fabreti;

Considerando que haverá processos, pagamentos e documentos, bem como atribuições diversas que deverão ser processadas pela instituição no decorrer do período citado,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Tayla Rodrigues, CPF n° 048.XXX.XXX-80, para responder, interinamente, sem remuneração e de forma integral, pelo Departamento Administrativo e Financeiro da Fundação Cultural de Campo Mourão, no período de 03 à 12 de janeiro de 2024.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO
Campo Mourão, 21 de dezembro de 2023

Roberto Cardoso - **Diretor Presidente da Fundação Cultural**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

PORTARIA Nº 084/2023 - FUNDACAM

Designa membros para compor a **Comissão de Acompanhamento da Execução das Atas de Registro de Preços nº 046, 047 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056 e 057/2023**, celebrado entre a Fundação Cultural de Campo Mourão e as empresas Zahdi e Piques Ltda., Paperflex Comercial Ltda., Marcia Adriana de Souza Suprimentos de Informática, BAD Depizoli Empreendimentos, Alta Frequência Ltda., Freedom do Brasil Ltda., Carvalho Miranda e Equipamentos Ltda., Icomeps Indústria e Comércio de Materiais Esportivo, Darlu Indústria Textil Ltda., Comercio Vanguardeira Eireli, Isaltec Comercio de Instrumentos Medição Ltda., Maxquality Comércio Ltda.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 58327/2023, e

Considerando o disposto no Decreto Municipal 10625, de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre as atividades de gestão e de fiscalização de contratos administrativos da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Município de Campo Mourão,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar membros para compor a **Comissão de Acompanhamento da Execução das Atas de Registro de Preços nº 046, 047 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056 e 057/2023**, celebrado entre a **Fundação Cultural de Campo Mourão** e as empresas **Zahdi e Piques Ltda., Paperflex Comercial Ltda., Marcia Adriana de Souza Suprimentos de Informática, BAD Depizoli Empreendimentos, Alta Frequência Ltda., Freedom do Brasil Ltda., Carvalho Miranda e Equipamentos Ltda., Icomeps Indústria e Comércio de Materiais Esportivo, Darlu Indústria Textil Ltda., Comercio Vanguardeira Eireli, Isaltec Comercio de Instrumentos Medição Ltda., Maxquality Comércio Ltda**, composta pelos seguintes servidores:

Nome	Cargo	Função
Gislaine Monteiro Fabreti	Diretora Administrativo e Financeiro	Gestor do Contrato **Titular**
Eliane Leila Lasta Vilczak	Secretária	Gestor do Contrato Suplente
Silvio Vilczak	Diretor de Teatro	Fiscal do Contrato **Titular**
Josmar Antunes Rodrigues	Assessor II	Fiscal do Contrato Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO
Campo Mourão, 21 de dezembro de 2023

Roberto Cardoso - **Diretor Presidente da Fundação Cultural**

PORTARIA Nº 085/2023 - FUNDACAM

Designa membros para compor a **Comissão de Acompanhamento da Execução do Contrato nº 42/2023**, celebrado entre a Fundação Cultural de Campo Mourão e a empresa Bird Construtora Ltda.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 58327/2023, e

Considerando o disposto no Decreto Municipal 10625, de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre as atividades de gestão e de fiscalização de contratos administrativos da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Município de Campo Mourão,

R E S O L V E:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

Art. 1º Designar membros para compor a **Comissão de Acompanhamento da Execução do Contrato nº 42/2023**, celebrado entre a **Fundação Cultural de Campo Mourão** e a empresa Bird Construtora Ltda., referente ao Pregão 031/2023, composta pelos seguintes servidores:

Nome	Cargo	Função
Gislaine Monteiro Fabreti	Diretora Administrativo e Financeiro	Gestor do Contrato **Titular**
Eliane Leila Lasta Vilczak	Secretária	Gestor do Contrato Suplente
Silvio Vilczak	Diretor de Teatro	Fiscal do Contrato **Titular**
Josmar Antunes Rodrigues	Assessor II	Fiscal do Contrato Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO
Campo Mourão, 21 de dezembro de 2023

Roberto Cardoso - **Diretor Presidente da Fundação Cultural**

PORTARIA Nº 086/2023 - FUNDACAM

Designa membros para compor a **Comissão de Acompanhamento da Execução do Contrato nº 44/2023**, celebrado entre a Fundação Cultural de Campo Mourão e a empresa Francisco Hernandes 39152944972.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o nº 58327/2023, e

Considerando o disposto no Decreto Municipal 10625, de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre as atividades de gestão e de fiscalização de contratos administrativos da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Município de Campo Mourão,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar membros para compor a **Comissão de Acompanhamento da Execução do Contrato nº 44/2023**, celebrado entre a **Fundação Cultural de Campo Mourão** e empresa Francisco Hernandes 39152944972, referente ao Pregão 033/2023, composta pelos seguintes servidores:

Nome	Cargo	Função
Gislaine Monteiro Fabreti	Diretora Administrativo e Financeiro	Gestor do Contrato **Titular**
Eliane Leila Lasta Vilczak	Secretária	Gestor do Contrato Suplente
Silvio Vilczak	Diretor de Teatro	Fiscal do Contrato **Titular**
Josmar Antunes Rodrigues	Assessor II	Fiscal do Contrato Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO
Campo Mourão, 21 de dezembro de 2023

Roberto Cardoso - **Diretor Presidente da Fundação Cultural**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

PORTARIA Nº 087/2023 - FUNDACAM

Designa membros para compor a **Comissão de Acompanhamento da Execução do Contrato nº 45/2023**, celebrado entre a Fundação Cultural de Campo Mourão e a empresa Luis Chmilonvski Eireli..

O **DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 58327/2023, e

Considerando o disposto no Decreto Municipal 10625, de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre as atividades de gestão e de fiscalização de contratos administrativos da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Município de Campo Mourão,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar membros para compor a **Comissão de Acompanhamento da Execução do Contrato nº 45/2023**, celebrado entre a **Fundação Cultural de Campo Mourão** e empresa Luis Chmilonvski Eireli, referente ao Pregão 034/2023, composta pelos seguintes servidores:

Nome	Cargo	Função
Gislaine Monteiro Fabreti	Diretora Administrativo e Financeiro	Gestor do Contrato **Titular**
Eliane Leila Lasta Vilczak	Secretária	Gestor do Contrato Suplente
Silvio Vilczak	Diretor de Teatro	Fiscal do Contrato **Titular**
Josmar Antunes Rodrigues	Assessor II	Fiscal do Contrato Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO
Campo Mourão, 21 de dezembro de 2023

Roberto Cardoso - **Diretor Presidente da Fundação Cultural**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2023
PROCESSO DIGITAL 52895/2023

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COM MATERIAL INCLUSO DE PISO FLUTUANTE DE ALTA PERFORMANCE (TABLADO) PARA SALA DE BALLET NA CASA DA CULTURA THOMAS EDISON DE ANDRADE VIEIRA".

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Fundação Cultural de Campo Mourão, por seu Pregoeiro informa, que foi adjudicado. Sendo adjudicado o item 001 para a empresa **FRANCISCO HERNANDES 39152944972** (CNPJ 28.278.048/0001-85) no valor total de R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais). Segundo o julgamento proferido.

Campo Mourão, 19 de dezembro de 2023.

Rodrigo dos Santos Ferreira – **Pregoeiro - Portaria n.º 026/2023 - Fundacam**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2023
PROCESSO DIGITAL 52932/2023

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO VISUAL COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM ADESIVO VINIL FOSCO COM APROXIMADAMENTE 50M² EM PAREDE TOTAL, INSTALAÇÃO E COLAGEM INCLUSA NO PRÉDIO DA ESTAÇÃO DA LUZ DOM ELISEU SIMÕES MENDES".

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Fundação Cultural de Campo Mourão, por seu Pregoeiro informa, que foi adjudicado. Sendo adjudicado o item 001 para a empresa **LUIS CHMILONVSKI LTDA.** (CNPJ 05.192.179/0001-40) no valor total de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Segundo o julgamento proferido.

Campo Mourão, 19 de dezembro de 2023.

Rodrigo dos Santos Ferreira **– Pregoeiro - Portaria n.º 026/2023 - Fundacam**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2023
PROCESSO DIGITAL 52895/2023

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COM MATERIAL INCLUSO DE PISO FLUTUANTE DE ALTA PERFORMANCE (TABLADO) PARA SALA DE BALLET NA CASA DA CULTURA THOMAS EDISON DE ANDRADE VIEIRA".

Examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observo que a licitação seguiu o procedimento legal aplicável. Assim, com fundamento no art. 4o, XXII, da Lei n. 10.520, de 17/07/2002, **HOMOLOGO** o Pregão nº 033/2023, do tipo menor preço, com adjudicação feita pelo Pregoeiro a empresa: **FRANCISCO HERNANDES 39152944972** (CNPJ 28.278.048/0001-85). Nos termos da ata da sessão de julgamento o seu objeto.

Publique-se.

Campo Mourão, 19 de dezembro de 2023.

Roberto Cardoso - **Diretor Presidente da Fundação Cultural de Campo Mourão**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2023
PROCESSO DIGITAL 52932/2023

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO VISUAL COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM ADESIVO VINIL FOSCO COM APROXIMADAMENTE 50M² EM PAREDE TOTAL, INSTALAÇÃO E COLAGEM INCLUSA NO PRÉDIO DA ESTAÇÃO DA LUZ DOM ELISEU SIMÕES MENDES".

Examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observo que a licitação seguiu o procedimento legal aplicável. Assim, com fundamento no art. 4o, XXII, da Lei n. 10.520, de 17/07/2002, **HOMOLOGO** o Pregão nº 034/2023, do tipo menor preço, com adjudicação feita pelo Pregoeiro a empresa: **LUIS CHMILONVSKI LTDA.** (CNPJ 05.192.179/0001-40). Nos termos da ata da sessão de julgamento o seu objeto.

Publique-se.

Campo Mourão, 19 de dezembro de 2023.

Roberto Cardoso - **Diretor Presidente da Fundação Cultural de Campo Mourão**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 044/2023
PREGÃO N.º 033/2023 – HOMOLOGADO 19/12/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 211/2023 – FUNDACAM
PROCESSO DIGITAL N.º 52895/2023

PARTES: A Fundação Cultural de Campo Mourão e a empresa Francisco Hernandes 39152944972.
OBJETO: Tem por finalidade a contratação de empresa para fornecimento e instalação com material incluso de piso flutuante de alta performance (tablado) para sala de ballet na Casa da Cultura Thomas Edison de Andrade Vieira.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

VALOR TOTAL: R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Rubrica número:
892.17.1.1024. 333903999990000122000O – Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O contrato terá a execução de 30 (trinta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será o mesmo para sua execução mais 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 045/2023
PREGÃO N.º 034/2023 – HOMOLOGADO 19/12/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 212/2023 – FUNDACAM
PROCESSO DIGITAL N.º 52932/2023

PARTES: A Fundação Cultural de Campo Mourão e a empresa Luis Chmilonvski Eireli.
OBJETO: Tem por finalidade a contratação de serviço de empresa especializada para execução de projeto visual com impressão digital colorida em adesivo vinil fosco com aproximadamente 50m² em parede total, instalação e colagem inclusa no prédio da Estação da Luz Dom Eliseu Simões Mendes.
VALOR TOTAL: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Rubrica número:
902.17.1.2213. 3339039630200000000 – Impressos para a divulgação de serviços, obras e campanhas.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O contrato terá a execução de 30 (trinta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será o mesmo para sua execução mais 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

Atos da Administração Indireta:

PREVISCAM

A PREVISCAM, através desta publicação, vem divulgar aos seus segurados e beneficiários, o **calendário das reuniões ordinárias dos Órgãos de deliberação Colegiada e do Comitê de Investimentos para o exercício financeiro de 2024**, em conformidade com o art. 3º, inciso VIII, alínea "g" da Portaria MPS nº 519/2011 de 24/08/2011, com as alterações feitas pela Portaria MPS nº 440/2013 de 09/10/2013:

Comitê de Investimentos		
Data	**Horário**	**Local**
17/01/2024	08:30	Sede da PREVISCAM
14/02/2024	08:30	Sede da PREVISCAM
20/03/2024	08:30	Sede da PREVISCAM
17/04/2024	08:30	Sede da PREVISCAM
15/05/2024	08:30	Sede da PREVISCAM
19/06/2024	08:30	Sede da PREVISCAM
17/07/2024	08:30	Sede da PREVISCAM
14/08/2024	08:30	Sede da PREVISCAM
18/09/2024	08:30	Sede da PREVISCAM
16/10/2024	08:30	Sede da PREVISCAM
20/11/2024	08:30	Sede da PREVISCAM
18/12/2024	08:30	Sede da PREVISCAM

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Conselho de Administração		
Data	**Horário**	**Local**
18/01/2024	08:30	Sede da PREVISCAM
15/02/2024	08:30	Sede da PREVISCAM
21/03/2024	08:30	Sede da PREVISCAM
18/04/2024	08:30	Sede da PREVISCAM
16/05/2024	08:30	Sede da PREVISCAM
20/06/2024	08:30	Sede da PREVISCAM
18/07/2024	08:30	Sede da PREVISCAM
15/08/2024	08:30	Sede da PREVISCAM
19/09/2024	08:30	Sede da PREVISCAM
17/10/2024	08:30	Sede da PREVISCAM
21/11/2024	08:30	Sede da PREVISCAM
19/12/2024	08:30	Sede da PREVISCAM

Conselho Fiscal		
Data	**Horário**	**Local**
18/01/2024	08:30	Sede da PREVISCAM
15/02/2024	08:30	Sede da PREVISCAM
21/03/2024	08:30	Sede da PREVISCAM
18/04/2024	08:30	Sede da PREVISCAM
16/05/2024	08:30	Sede da PREVISCAM
20/06/2024	08:30	Sede da PREVISCAM
18/07/2024	08:30	Sede da PREVISCAM
15/08/2024	08:30	Sede da PREVISCAM
19/09/2024	08:30	Sede da PREVISCAM
17/10/2024	08:30	Sede da PREVISCAM
21/11/2024	08:30	Sede da PREVISCAM
19/12/2024	08:30	Sede da PREVISCAM

Atos do Poder Legislativo:

CÂMARA DE VEREADORES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número/Data	Valor	Empresa	Objeto
15- 13.12.2023	R$ 13.610,00	CAMPO AR REFRIGERACAO LTDA.	Contratação de empresa especializada para realização de serviço de manutenção corretiva, com a inclusão de materiais necessários, nos aparelhos de ar condicionado instalados nos Gabinetes dos seguintes Vereadores: Alex Sandro Alves Nunes, Amilton Gomes de Souza, Antônio Machado da Silva, Claudemir Macedo de Souza, Devanildo Parma Bassi, Jadir Soares, Ibnéias Teixeira, Marcio Berbet, Naiany Salvadori e Paulo Pilatte, além da sala da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico e Diretoria Jurídica.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

OBJETO: Formação de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de material de processamento de dados, expediente, gêneros alimentícios, elétrico/eletrônico e artigos para copa, para uso do Poder Legislativo de Campo Mourão, conforme a necessidade, por um período de 12 (doze) meses.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

O Pregoeiro declarou vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA: MAX QUALITY COMERCIO LTDA

Item	Descrição do Produto:	Qtde.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Adaptador HDMI para VGA com as seguintes especificações mínimas: - Entrada: HDMI macho. - Saída: VGA fêmea. - Resolução suportada: Mínimo de 1080p. - Comprimento do cabo: Mínimo de 15 cm. - Alimentação: Pode ser necessário uma fonte de alimentação externa ou porta USB para funcionamento, dependendo do modelo. - Material: Plástico resistente e/ou metal. - Compatibilidade: Deve ser compatível com a maioria dos dispositivos com saída HDMI. - Áudio: Deve possuir saída para cabo de áudio, visto que VGA não transmite áudio.	60 un	**17,95**	**1.077,00**
			Valor Total:	**1.077,00**

EMPRESA: MICRON GENEROS ALIMENTICIOS - LTDA

Item	Descrição do Produto:	Qtde.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
4	Café em pó torrado e moído extra forte puro, de 1ª qualidade, ponto de torra: média, embalado a vácuo (total/puro) em embalagens aluminizadas de 500g, com validade mínima de 12 meses, com selo de pureza original ABIC ou comprovação da qualidade do produto por meio de laudo de análise sensorial expedido por laboratório credenciado junto ao Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura e/ou ANVISA (REBLAS http://portal.anvisa.gov.br/reblas/habilitados) que comprove que o produto apresenta aroma e sabor característico, podendo ser suave e intenso, com nível mínimo de qualidade (NMQ) superior a 4,5 pontos; e laudo de análise microscopia do café com tolerância de no máximo 1% de impureza (a cópia destes documentos deverá ser encaminhada juntamente com a amostra do produto, sendo que poderá ser exigido novo laudo em caso de reprovação de aroma/sabor, às custas do fornecedor).	1.000 un	**10,00**	**10.000,00**
			Valor Total:	**10.000,00**

EMPRESA: VTEX INFORMATICA LTDA

Item	Descrição do Produto:	Qtde.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
5	Toner de alto rendimento original Brother TN-3472S para impressora marca Brother modelo HL-l5102dw, com a seguinte configuração mínima: I. O toner a ser entregue deve ser 100% ORIGINAL do fabricante Brother; II. NÃO será aceito, em HIPÓTESE ALGUMA, toner remanufaturado ou compatível; III. Deve ser do tipo Cartucho de Toner de Serviço, de super alto rendimento; IV. Deve possuir capacidade de impressão de até 12.000 impressões em folha A4 com 5% de área impressa; V. Deve ser entregue em caixa de papelão na cor parda com impressos monocromáticos na cor azul ORIGINAL da fabricante Brother; VI. Deve possuir NO MÍNIMO as seguintes informações impressas na embalagem: Nome do fabricante (BROTHER); Modelo (TN-3472S); Tipo (Cartucho de Toner de Serviço Super Alto Rendimento); Lista das impressoras nas quais o mesmo pode	10 un	**341,00**	**3.410,00**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

	ser usado, devendo estar incluso o modelo HL-L5102DW; Informação do rendimento (12.000 páginas) e da norma aplicável (ISO/IEC 19752); VII. A embalagem ainda deve possuir etiqueta adesiva holográfica com código QR para verificação da autenticidade do produto; VIII. Deve possuir garantia mínima de 03 meses. Marca e modelo de referência: Brother TN-3472S.			
6	Cartucho de cilindro original Brother DR-3440 para impressora marca Brother modelo HL-l5102DW, com a seguinte configuração mínima: I. O cilindro a ser entregue deve ser 100% ORIGINAL do fabricante Brother; II. NÃO será aceito, em HIPÓTESE ALGUMA, cilindro remanufaturado ou compatível; III. Deve possuir rendimento de aproximadamente 50.000 páginas em folha A4 com 5% de área impressa; IV. Deve ser entregue em caixa de papelão lacrada pelo fabricante na cor predominantemente branca com impressos nas cores azul e preta ORIGINAL da fabricante Brother; V. Deve possuir NO MÍNIMO as seguintes informações impressas na embalagem: Nome do fabricante (BROTHER); Modelo (DR-3440); Tipo (CILINDRO); Lista das impressoras nas quais o mesmo pode ser usado, devendo estar incluso o modelo HL-L5102DW; Informação do rendimento (50.000 páginas); prazo de garantia (90 dias); VI. A embalagem ainda deve possuir etiqueta adesiva holográfica com código QR para verificação da autenticidade do produto; VII. Deve possuir garantia mínima de 03 meses. Marca e modelo de referência: Brother DR-3440.	02 un	**342,75**	**685,50**
			Valor Total:	**4.095,50**

EMPRESA: NAKA EXPRESS LTDA

Item	Descrição do Produto:	Qtde.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
7	Chá mate natural, a granel, pacote de 250g. Rendimento aproximado de 18,5 litros. Composição: Folhas de talos de erva-mate selecionadas e tostadas. Não contém glúten.	750 pct	**3,50**	**2.625,00**
			Valor Total:	**2.625,00**

EMPRESA: CAMINHO NOVO COMERCIO LTDA

Item	Descrição do Produto:	Qtde.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
8	Chaleira em inox, capacidade de 2,5 litros, com apito, com alça e tampa em plástico, bico com sistema de abertura a partir do botão na alça, com fundo duplo ou triplo, dimensões aproximadas: 21x25x21 cm (AxLxP), para uso em fogão cocktop tipo indução (sem chamas).	02 un	**163,78**	**327,56**
			Valor Total:	**327,56**

EMPRESA: FENIX SOLUCOES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Item	Descrição do Produto:	Qtde.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
14	Papel vergê, A4, 180 g/m², branco, caixa com 50 folhas.	20 cx	**29,36**	**587,20**
			Valor Total:	**587,20**

EMPRESA: ALLUMÉ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

Item	Descrição do Produto:	Qtde.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
15	Pilha tipo Recarregável Palito AA. Voltagem: 1.2V. 900 Mah. Conter dados de identificação do produto e marca do fabricante, acondicionadas em cartelas, original do fabricante.	20 un	**12,20**	**244,00**
16	Pilha A23, alcalina, 12V. Composição máxima de 0% de mercúrio e cádmio, alta durabilidade.	30 un	**3,98**	**119,40**
17	Pilha tipo alcalina LR44, voltagem de 1,5V.	10 un	**0,79**	**7,90**
			Valor Total:	**371,30**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

ITENS DESERTOS:

Item	Descrição do Produto:	Qtde.
02	Adesivo instantâneo universal (cola), com bico antientupimento e tampa. Para uso em porcelana, madeira, papel, couro, plástico e cerâmica. Peso: 5g. Garantia mínima de 03 meses.	15 un
09	Coador de Café, malha dupla (reforçada) em 100% algodão, aro em metal galvanizado com, diâmetro entre 15 e 16 cm e altura entre 18 e 22 cm, com cabo reforçado em arame galvanizado/isolado ou em madeira. Garantia mínima de 03 meses. Marcas de Referência: ESPERANÇA, CHEIRO DA ROÇA OU SIMILAR.	24 un
10	Controle remoto para portão eletrônico, resistente à água, com 3 botões em silicone e frequência de transmissão de 433,92 MHz. Acompanha bateria 12V CC A23. Garantia mínima de 03 meses.	30 un
11	Escova para limpeza de garrafa térmica – Escova + cabo. Tamanho total aproximado: 35cm. Garantia mínima de 03 meses.	04 un
12	Jogo de talheres em aço inoxidável, alto brilho, design slim, leve, com 24 (vinte e quatro) peças, contendo: 06 (seis) Colheres de mesa; 06 (seis) Garfos de mesa; 06 (seis) Facas de mesa e 06 (seis) Colheres de chá. Dimensões aproximadas: Colheres Mesa - Largura: 3,9cm / Comprimento: 18,7cm; Garfos - Largura: 2,3cm / Comprimento: 18,7cm; Facas - Largura: 1,9cm / Comprimento: 20,5cm; Colheres Chá - Largura: 2,7cm / Comprimento: 12,8cm. Garantia mínima de 03 meses.	01 un
18	Pote para armazenamento de mantimentos, de plástico, capacidade mínima de 5 litros, com tampa. Medidas aproximadas: (comprimento: 26cm x largura: 26cm x Altura: 14,5cm). Garantia mínima de 03 meses.	06 un
19	Saboneteira em aço inoxidável polido (modelo sem visor), capacidade de 500 ml, peso: 0,300g, dimensões do produto: (A: 15 cm, L: 9,5 cm, C: 11 cm), acompanha 1 chave, suporte traseiro, 3 parafusos e 3 buchas para fixação. Garantia mínima de 03 meses.	10 un
20	Tapete (passadeira), 100% algodão, nas dimensões aproximadas: (comprimento: 1,50m x largura: 60cm), para uso na cozinha, bebedouros e portas em dias de chuva. Na cor bege ou similar. Garantia mínima de 03 meses.	10 un
21	Toalha plástica, rendada, na cor branca, material em PVC, para uso em bandejas (nas dimensões aproximadas: 2,70m comprimento x 1.40m largura). Garantia mínima de 03 meses.	01 un
22	Varal de chão portátil sem abas, slim, dobrável, com estrutura em tubo de aço com acabamento em pintura epóxi a pó branca, com ponteiras em seus pés em polipropileno para proteger o piso. Possui sete varetas com capacidade para até 5 metros de roupas ou 10 Kg distribuídos. Garantia mínima de 03 meses	01 un

ITENS FRACASSADOS:

Item	Descrição do Produto:	Qtde.
03	Adoçante dietético líquido com sucralose, com acessufame de potássio, cada gota contém 0,01 Kcal, origem natural, embalagem com 75-100 ml.	20 un
13	Máscara cirúrgica descartável com elástico, camada tripla de proteção, filtro BFE maior igual à 98, clipe nasal, atóxica, hipoalérgica, 100% polipropileno, não estéril, não inflamável, sem látex, sem fibra de vidro, validade indeterminada. Garantia mínima de 03 meses.	300 un

Campo Mourão, 15 de dezembro de 2023.

Flávio Augusto de Mattos **- Pregoeiro**

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
SITEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS PARA OS VEREADORES, ASSESSORES E SERVIDORES DESTE PODER LEGISLATIVO, PARA SEREM UTILIZADAS CONFORME A NECESSIDADE, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço sob critério de julgamento de Menor Preço por Item.

O Pregoeiro declarou vencedora a Empresa **NORDESTE TRANSPORTES LTDA** em todos os itens (exceto 11 e 12, desertos), nos valores discriminados abaixo:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

Item	Descrição do Objeto	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01	Linha Campo Mourão x Cascavel	10	69,39	693,90
02	Linha Cascavel x Campo Mourão	10	69,50	695,00
03	Linha Campo Mourão x Maringá	15	36,08	541,20
04	Linha Maringá x Campo Mourão	15	38,15	572,25
05	Linha Campo Mourão x Toledo	15	72,54	1.088,10
06	Linha Toledo x Campo Mourão	15	71,64	1.074,60
07	Linha Campo Mourão x Londrina	15	80,14	1.202,10
08	Linha Londrina x Campo Mourão	15	82,03	1.230,45
09	Linha Campo Mourão x Ponta Grossa	10	137,50	1.375,00
10	Linha Ponta Grossa x Campo Mourão	10	139,63	1.396,30
13	Linha Campo Mourão x Arapongas	10	66,11	661,10
14	Linha Arapongas x Campo Mourão	10	63,41	634,10
15	Linha Campo Mourão x Apucarana	10	58,66	586,60
16	Linha Apucarana x Campo Mourão	10	58,30	583,00
17	Linha Campo Mourão x Guarapuava	10	77,46	774,60
18	Linha Guarapuava x Campo Mourão	10	77,60	776,00
19	Linha Campo Mourão x Curitiba (diurno e noturno)	50	170,62	8.531,00
20	Linha Curitiba x Campo Mourão (diurno e noturno)	50	169,55	8.477,50
21	Linha Campo Mourão x Curitiba - LEITO	50	225,00	11.250,00
22	Linha Curitiba x Campo Mourão - LEITO	50	225,00	11.250,00
			VALOR TOTAL:	53.392,80

ITENS DESERTOS

Item	Descrição do Objeto	Qtde.
11	Linha Campo Mourão x Foz do Iguaçu	10
12	Linha Foz do Iguaçu x Campo Mourão	10

Campo Mourão, 14 de dezembro de 2023.

Marcelo Schon Kobayashi Molitor **- Pregoeiro**

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

Conforme documentos lavrados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio deste Poder Legislativo, referente à *"Formação de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de material de processamento de dados, expediente, gêneros alimentícios, elétrico/eletrônico e artigos para copa, para uso do Poder Legislativo de Campo Mourão, conforme a necessidade, por um período de 12 (doze) meses"*, homologo o procedimento licitatório, em favor das empresas abaixo relacionadas, considerando-se que o critério de julgamento foi feito pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

• MAX QUALITY COMERCIO LTDA (CNPJ nº 42.810.782/0001-74) no valor total de R$ 1.077,00 (mil e setenta e sete reais), referente ao item 01.

• **MICRON GENEROS ALIMENTICIOS – LTDA** (CNPJ nº 11.517.200/0001-32) no valor total de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, referente ao item 04.

• VTEX INFORMATICA LTDA (CNPJ nº 48.290.788/0001-44) no valor total de R$ 4.095,50 (quatro mil noventa e cinco reais e cinquenta centavos), referente aos itens 05 e 06.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

• NAKA EXPRESS LTDA (CNPJ nº) no valor total de R$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais), referente ao item 07.

• CAMINHO NOVO COMERCIO LTDA (CNPJ nº 30.289.811/0001-15) no valor total de R$ 327,56 (trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos), referente ao item 08.

• FENIX SOLUCOES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA (CNPJ nº 49.203.563/0001-76) no valor total de R$ 587,20 (quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), referente ao item 14.

• ALLUMÉ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº 43.081.244/0001-59) no valor total de R$ 371,30 (trezentos e setenta e um reais e trinta centavos), referente aos itens 15, 16 e 17.

• ITENS DESERTOS: 02, 09, 10, 11, 12, 18, 19, 20, 21 e 22.

• ITENS FRACASSADOS: 03 e 13.

Campo Mourão, 19 de dezembro de 2023.

Edilson Vedovatti Martins - **Presidente**
Amilton Gomes de Souza - **1º Vice-Presidente**
Claudemir Macedo de Souza - **2º Vice-Presidente**
Ibnéias Teixeira - **1º Secretário**

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 14/2023

Conforme documentos lavrados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio deste Poder Legislativo, referente a aquisição, na modalidade Pregão Eletrônico - SRP, para a *"Aquisição de passagens rodoviárias intermunicipais para os Vereadores, Assessores e Servidores deste Poder Legislativo, para serem utilizadas conforme a necessidade, até 31 de dezembro de 2024"*, homologo o procedimento licitatório, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), considerando-se que o critério de julgamento foi feito pelo menor preço por item.

• EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA, no valor total de R$ 53.392,80 (cinquenta e três mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22;

• ITENS 11 e 12 – DESERTO.

Campo Mourão, 19 de dezembro de 2023.

Edilson Vedovatti Martins - **Presidente**
Amilton Gomes de Souza - **1º Vice-Presidente**
Claudemir Macedo de Souza - **2º Vice-Presidente**
Ibnéias Teixeira - **1º Secretário**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 15/2022.

Contratante: PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO.
Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
Objeto: Altera as Cláusulas Primeira e Terceira suprimindo o percentual de 1,85% (um vírgula oitenta e cinco por cento) do valor total do contrato, passando o valor total de R$ 2.874,58 (dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos, para R$ 2.821,40 (dois mil oitocentos e vinte e um reais e quarenta centavos). Altera as Cláusulas Segunda e Sexta do referido contrato, prorrogando o prazo de vigência para 16 de dezembro de 2024.
Data da assinatura: 11 de dezembro de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

PODER EXECUTIVO: GOVERNO MUNICIPAL

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

Maria de Fátima Claro Nunes
Vice-Prefeita

Alessandra Aparecida Lavorente Chiroli
Procuradora-Geral

Sérgio Henrique dos Santos
Coordenador Geral de Governo

Ricardo Borges Botaro
Chefe de Gabinete

Alex Barbosa
Coordenador do Controle Interno

Marley Lisabete Formentini
Secretária Municipal de Assuntos da Comunidade

Maria José Pereira da Silva
Secretária Municipal de Administração

Aldecir Roberto da Silva
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Eduardo Akira Azuma
Secretário Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Camila Kravicz Corchak
Secretária Municipal da Saúde

Tânia Aparecida Caetano Pinto Silveira
Secretária Municipal da Educação

Márcia Calderan de Moraes
Secretária Municipal de Assistência Social

Franco Freire Sanches
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

Márcio Francisco Carraro Rocha
Secretário Municipal de Planejamento

Ireno dos Reis Pereira
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Karla Maria Tureck
Diretora Presidente da Fundação de Esportes

Roberto Cardoso
Diretor Presidente da Fundação Cultural

Carlos Alberto Facco
Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento

Silvane Bottega
Superintendente da PREVISCAM

PODER LEGISLATIVO: MESA EXECUTIVA

Edilson Vedovatti Martins
Presidente

Amilton Gomes de Souza
1ª Vice-Presidente

Claudemir Macedo de Souza
2º Vice-Presidente

Ibnéias Teixeira
1º Secretário

2º Secretário

Comissão Permanente de Legislação e Redação
Ibnéias Teixeira - **Presidente**
Devanildo Parma Bassi
Marcio Berbet

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Jadir Soares - **Presidente**
Amilton Gomes de Souza
Olivino Custódio

Comissão Permanente de Méritos Temáticos
Antônio Machado da Silva - **Presidente**
Alex Sandro Alves Nunes
Elvira Maria de Lima Schen

Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública
Naiany Bolognesi Hruschka Salvadori - **Presidente**
Claudemir Macedo de Souza
Paulo Cesar Pilatte

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488
CEP 87.300-400
Telefone (44) 3518-5050

e-mail: contato@campomourao.pr.leg.br
home-page: www.campomourao.pr.leg.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

GABINETE DO PREFEITO
EDITADO PELA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE EDITORAÇÃO OFICIAL
Responsável: Marcelo Kath Barbosa
Coordenação: Maria de Fátima Conceição Alves
© 2023 Prefeitura Municipal de Campo Mourão
Todos os direitos reservados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Brasil, 1487
CEP 87.302-230
Campo Mourão - Paraná
Telefone PABX (44) 3518-1144
e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

www.campomourao.atende.net